

## GOVERNO DO ESTADO

# Diário Oficial



★ ANO LXXX - 132º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de maio de 2021 • Nº 91

## LEIS E DECRETOS



### DECRETO Nº 19.632, DE 06 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 7.851.074,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça, Secretaria da Segurança Pública, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTp e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 7.851.074,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 06 de Maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 19.632, de 06/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04101.02.061.0015.2865	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	1.400.000,00
12101.06.244.0003.3043	FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	100.000,00
12101.06.244.0003.3043	FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	1.250.000,00
14203.27.812.0004.3019	PROMOVER O MAIOR ACESSO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	2021.10061	200.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10115	150.000,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	867.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.40.41	100	0000.E0000	350.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10064	420.074,00

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de maio de 2021 • Nº 91

30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2021.I0065	25.000,00
38101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	110.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	3.3.50.43	100	0000.E0000	256.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	200.000,00
46101.26.782.0008.2907	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.500.000,00
46202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	155.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	18.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	148.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	202.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.851.074,00</b>

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 19.632, de 06/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04101.02.061.0015.2864	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	1.400.000,00
12101.06.181.0003.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	1.350.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2021.I0064	124.325,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2021.I0115	150.000,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.40.41	100	2021.I0065	56.489,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2021.I0067	56.489,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	867.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	350.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0074	101.282,00
38101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	60.000,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	50.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	3.3.60.45	100	0000.E0000	256.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	200.000,00
46101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.500.000,00
46202.26.783.0008.3034	VLT TERESINA - TIMON	000001	TD0	I	4.4.90.39	100	0000.E0000	2.500,00

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de maio de 2021 • Nº 91

3

46202.26.783.0008.3034	VLT TERESINA - TIMON	000001	TD0	I	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.500,00
46202.26.783.0008.3080	VLT PARNAÍBA	000001	TD1	I	4.4.90.39	100	0000.E0000	1.500,00
46202.26.783.0008.3080	VLT PARNAÍBA	000001	TD1	I	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.500,00
46202.26.783.0008.3088	LINHA CAMPO MAIOR - PARNAÍBA	000001	TD0	I	4.4.90.39	100	0000.E0000	1.000,00
46202.26.783.0008.3096	PROGRAMA TREM REGIONAL	000001	TD0	I	4.4.90.39	100	0000.E0000	1.000,00
46202.26.783.0008.3111	OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	000001	TD4	I	4.4.90.39	100	0000.E0000	17.500,00
46202.26.783.0008.3111	OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	000001	TD4	I	4.4.90.51	100	0000.E0000	10.000,00
46202.26.783.0008.3111	OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	000001	TD4	I	4.4.90.52	100	0000.E0000	17.500,00
46202.26.783.0010.3012	REQUALIFICAÇÃO FÍSICA E DE RECURSOS HUMANOS DA CMTP	000001	TD4	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	40.000,00
46202.26.783.0010.3012	REQUALIFICAÇÃO FÍSICA E DE RECURSOS HUMANOS DA CMTP	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
46202.26.783.0010.3012	REQUALIFICAÇÃO FÍSICA E DE RECURSOS HUMANOS DA CMTP	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	10.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	200.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	550.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
47101.23.695.0005.3073	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	18.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0072	106.489,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0061	200.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.851.074,00</b>



## DECRETO Nº 19.633, DE 06 DE MAIO DE 2021

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 06 de Maio de 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.950.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina e Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 6.950.000,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 19.633, de 06/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11111.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	450.000,00
16101.18.543.0008.1907	CONSTRUÇÃO DE DIQUE E MACRODRENAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.500.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>6.950.000,00</b>

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de maio de 2021 • Nº 91



## DECRETO Nº 19.634, 06 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.000.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2020, na fonte: 118 - Recursos dos Fundos Especiais.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 06 de Maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

### SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 19.634, de 06/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
21204.19.126.0010.2949	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	000001	TD0	F	4.4.90.40	118	0000.E0000	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.000.000,00</b>



## DECRETO Nº 19.635, DE 06 DE MAIO DE 2021

Renomeia e remaneja os cargos em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados os seguintes cargos em comissão abaixo especificados:

I - 01 (um) cargo de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação para Secretaria de Governo;

II - 01 (um) cargo de Coordenador do Projeto Qualificação Móvel, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos para Secretaria de Governo;

III - 01 (um) cargo de Coordenador de Certificação de Competências Profissionais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos para Secretaria de Governo;

IV - 01 (um) cargo de Coordenador de Qualificação Profissional, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos para Secretaria de Governo;

V - 01 (um) cargo de Coordenador de Orientação Profissional, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos para Secretaria de Governo;

VI - 01 (um) cargo de Gerente de Atendimento ao Trabalhador, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos para Secretaria de Governo;

VII - 01 (um) cargo de Coordenador de Estágios, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos para Secretaria de Governo;

VIII - 01 (um) cargo de Coordenador de Acompanhamento do Trabalhador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos para Secretaria de Governo;

IX - 01 (um) cargo de Coordenador de Registro do Empregador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos para Secretaria de Governo;

X - 01 (um) cargo de Coordenador de Recrutamento, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos para Secretaria de Governo;

XI - 01 (um) cargo de Diretor de Empreendedorismo e MEI, símbolo DAS-4, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos para Secretaria de Governo;

XII - 01 (um) cargo de Gerente de MEI - Microempreendedores Individuais, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos para Secretaria de Governo;

XIII - 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio aos Microempreendedores Individuais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos para Secretaria de Governo;

XIV - 01 (um) cargo de Coordenador de Cadastro do MEI, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos para Secretaria de Governo;

XV - 01 (um) cargo de Gerente de Apoio ao Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos para Secretaria de Governo;

XVI - 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio ao Empreendedorismo, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos para Secretaria de Governo;

XVII - 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Intraempreendedorismo, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos para Secretaria de Governo;

XVIII - 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio ao Associativismo e Cooperativismo, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos para Secretaria de Governo;

XIX - 01 (um) cargo de Coordenador de Registro do Trabalhador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos para Secretaria de Governo;

Art. 2º Ficam renomeados e remanejados os cargos em comissão abaixo especificados:

I - 01 (um) cargo de Diretor de Gestão da Casa do Trabalhador, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretor de Relações Sociais, símbolo DAS-4, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos para Secretaria de Governo;

II - 01 (um) cargo de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Certificação, Qualificação Profissional e Monitoramento, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação para Secretaria de Governo;

III - 01 (um) cargo de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Capacitação Profissional, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação para Secretaria de Governo;

IV - 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Monitoramento e Orientação Profissional, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação para Secretaria de Governo;

V - 01 (um) cargo de Coordenador de Triagem e Distribuição, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Elaboração de Projetos, Monitoramento e Avaliação, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito para Secretaria de Governo;

VI - 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Atendimento ao Entregador, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito para Secretaria de Governo.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de Maio de 2021.



GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI/FUESPI DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no Processo nº 08253/17 e no nº 00089.007799/2020-94; e no Ofício Nº: 785/2021/FUESPI-PI/GAB, de 16 de abril de 2021, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SERGIANO DE LIMA ARAÚJO**, do cargo efetivo de Professor Adjunto Dedicado Exclusiva / Professor Doutor Dedicado Exclusiva, Matrícula nº 280257-X, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2017, conforme DESPACHO Nº: 221/2021/FUESPI-PI/GAB/PRAD.

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ DECRETOS DE 06 DE MAIO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VICTOR CHAVES CARVALHO E SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CONCEIÇÃO DE MARIA PEARCE DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2021.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DECRETOS DE 06 DE MAIO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2021.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 05 DE MAIO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAMILA BARREIRA DE MESQUITA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOLINA MARIA DE JESUS CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2021.



## SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AURÉLIO SARAIVA DE SÁ**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Convênios, Estudo e Programas Sociais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 05 de Maio de 2021.

## SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 05 DE MAIO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNALORENA ALENCAR DE ALMEIDA VIEIRA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Relações Sociais, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MÁRCIO KYLDARE PEQUENO SARAIVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Relações Sociais, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Relações Sociais, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMUEL CRISTIANO VIEIRA DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Certificação, Qualificação Profissional e Monitoramento, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERLONHILTON DO NASCIMENTO ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Capacitação Profissional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ CARLOS DE SENA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Monitoramento e Orientação Profissional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARILTON LEMOS DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Elaboração de Projetos, Monitoramento e Avaliação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEJANE SANTIAGO DA SILVA BARROSO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Projeto Qualificação Móvel, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA LUIZA DE SOUZA ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Certificação de Competências Profissionais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARLETE MARIA SARAIVA LEITAO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Qualificação Profissional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDRE RICARDO BISPOLIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Orientação Profissional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLAVIANO DACRUZ CABRAL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Atendimento ao Trabalhador, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NELIANARODRIGUES MAGALHÃES AMARAL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estágios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA NATÁLIA ABEL DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento do Trabalhador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LONYA TEIXEIRA DE SÁ**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro do Empregador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS VINICIUS LEAL DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Recrutamento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GEDARLES DE NEIVA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Empreendedorismo e MEI, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JACQUELINE BORGES DE SANTANA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de MEI - Microempreendedores Individuais, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KAMILA DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio aos Microempreendedores Individuais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TELMA RAQUEL SILVA SOUSA VIANA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro do MEI, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA SAMARA DA CONCEIÇÃO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio ao Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAVID DA SILVA MAIA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Empreendedorismo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIASONIA DA SILVA NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Intraempreendedorismo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SORAYA CARVALHO SANTOS COELHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Associativismo e Cooperativismo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SILVAN CLODOALDO DE OLIVEIRA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA RAQUEL FONTENELE PACHECO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro do Trabalhador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

## **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS** **DECRETOS DE 05 DE MAIO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAQUEL FONSECA DE SOUZA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro do Trabalhador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MÁRCIO KYLDARE PEQUENO SARAIVA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Gestão da Casa do Trabalhador, símbolo DAS-4, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEJANE SANTIAGO DA SILVA BARROSO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Projeto Qualificação Móvel, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA LUIZA DE SOUZA ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Certificação de Competências Profissionais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARLETE MARIA SARAIVA LEITAO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Qualificação Profissional, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDRE RICARDO BISPO LIMA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Orientação Profissional, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLAVIANO DA CRUZ CABRAL**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Atendimento ao Trabalhador, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NELIANA RODRIGUES MAGALHÃES AMARAL**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estágios, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA NATÁLIA ABEL DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento do Trabalhador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LONYA TEIXEIRA DE SÁ**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro do Empregador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS VINICIUS LEAL DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Recrutamento, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GEDARLES DE NEIVA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Empreendedorismo e MEI, símbolo DAS-4, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JACQUELINE BORGES DE SANTANA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de MEI - Microempreendedores Individuais, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KAMILA DE OLIVEIRA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio aos Microempreendedores Individuais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TELMA RAQUEL SILVA SOUSA VIANA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro do MEI, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA SAMARA DA CONCEIÇÃO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio ao Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAVID DA SILVA MAIA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Empreendedorismo, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA SONIA DA SILVA NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Intraempreendedorismo, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SORAYA CARVALHO SANTOS COELHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Associativismo e Cooperativismo, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETOS DE 05 DE MAIO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARILTON LEMOS DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Triagem e Distribuição, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SUELY SANTANA DE MORAIS ALMEIDA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

## **COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO** **DECRETOS DE 05 DE MAIO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMUEL CRISTIANO VIEIRA DE ARAÚJO**, do Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERLONHILTON DO NASCIMENTO ALMEIDA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ CARLOS DE SENA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

## **DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES** **DECRETOS DE 05 DE MAIO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 0280/GAB/2021, de 23 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Defesa Civil, registrado sob o AP.010.1.001487/21-47,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor

**ZENON SOARES DE ARAÚJO**, Extensionista Rural II, Matrícula nº 022913-0, CPF nº 227.595.903-30, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – **EMATER/PI**, à disposição da Secretaria de Estado da Defesa Civil – **SEDEC**, **por prazo indeterminado, a partir de 23 de abril de 2021, com ônus para o órgão requisitante.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 0272/2021-GAB, de 20 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Defesa Civil, registrado sob o AP.010.1.001461/21-62,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **JÚLIO FERREIRA MELO**, Administrador, Matrícula nº 004465-2, CPF nº 077.198.683-15, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – **SAF** à disposição da Secretaria de Estado da Defesa Civil – **SEDEC**, **por prazo indeterminado, a partir de 20 de abril de 2021, com ônus para o órgão requisitante.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 0271/2021-GAB, de 20 de abril de 2021, da Secretaria Estadual de Defesa Civil, registrado sob o AP.010.1.001463/21-88,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **JOAQUIM JOSÉ RIOS MAGALHÃES**, Professor SE-IV, Matrícula nº 068956-4, CPF nº 181.870.133-20, do quadro de pessoal da Fundação dos Esportes do Piauí - **FUNDESPI**, à disposição da Secretaria Estadual de Defesa Civil – **SEDEC**, **por prazo indeterminado, a partir de 20 de abril de 2021, com ônus para o órgão requisitante.**

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** **DECRETOS DE 06 DE MAIO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GABRIELA CASTRO LUSTOSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



### PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 087/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00012.000997/2021-00**, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à **Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI** para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender **necessidade do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA “DR. COSTA ALVARENGA” – LACEN/PI;**

**CONSIDERANDO** a Competência Legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a Competência ao **LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA “DR. COSTA ALVARENGA” – LACEN/PI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade **PRÉGIO ELETRÔNICO, COM REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisições dos itens especificados no Processo Eletrônico Administrativo SEI **00012.000997/2021-00**.

**Parágrafo Único.** A Competência Legal referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização, organização processual e controle competem ao **LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA “DR. COSTA ALVARENGA” – LACEN/PI**, bem como publicação dos atos e controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pelo **LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA “DR. COSTA ALVARENGA” – LACEN/PI**.

**Art.3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do **LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA “DR. COSTA ALVARENGA” – LACEN/PI**, a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art.4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos do **LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA “DR. COSTA ALVARENGA” – LACEN/PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

**Art.5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

**Art.7º** Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

**Art.8º** Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI, para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “F” e “J”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

**Parágrafo Único.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SIDIABENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1494



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA Nº 029/2021 / GAB/SEMAR

Teresina – PI, 03 de maio de 2021.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **Samara Gomes Caldas**, Matrícula Nº 342895-8, para atuar como fiscal do Contrato Nº 02/2020, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa PORTO IMOBILIÁRIA LTDA-ME.

**CONTRATO:** Nº 02/2020 – SEMAR/PI.

**CONTRATADA:** PORTO IMOBILIÁRIA LTDA-ME.  
**OBJETO:** Aluguel do imóvel situado na Av. Odilon Araújo, Nº 1035, Piçarreira em Teresina- PI, com as seguintes dimensões: 05 pavimentos com Hall de entrada, recepção, 22 salas, 03 banheiros por pavimento, elevador, estacionamento para 34 carros, em uma área construída de 1.500m².

**FISCAL TITULAR:** Samara Gomes Caldas, Matrícula Nº 342895-8.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO**  
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do  
Piauí – SEMAR/PI

Of. 1303



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

PORTARIA - GAB Nº 008/2021 Teresina, 03 de maio de 2021.

Considerando o recebimento da Notificação CGE/GERAU nº 048/2021, oriunda da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, notificando esta Secretaria de Estado da Defesa Civil, quanto aos riscos de ineficácia do Controle Interno desta SEDEC-PI, tendo em vista a ausência de análise dos processos de pagamento observado durante o mês de março de 2021;

Considerando as atribuições regulamentadas no art. 13, do Decreto Estadual nº 17.526/2017, que reestruturou o Sistema de Controle Interno do poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade de adoção de medidas cabíveis, no sentido de determinar ao Núcleo de Controle Interno desta SEDEC-PI, o rigoroso e inarredável cumprimento das determinações contidas no referido Decreto Estadual;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais inerentes ao cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado ao Núcleo de controle Interno desta SEDEC-PI, a análise de todos os processo administrativos no Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo - SINCIN, de modo a dar cumprimento, ao art. 13, do Decreto Estadual nº 17.526/2017, que regulamenta a análise dos pagamentos de forma prévia.

Art. 2º. O referido Núcleos de Controle Interno desta SEDEC-PI, terá, nos termos do Decreto supra referenciado, as seguintes atribuições:

I - examinar os processos de contratação e execução de despesas desta Secretaria, para garantir o fiel cumprimento da legislação;

II - examinar os processos de contratação e execução de despesas quanto à sua regularidade e, caso necessário, recomendar as medidas saneadoras, ou, caso se trate de caso insanável, recomendar ao gestor deste órgão que se abstenha de prosseguir com aquele processo, alertando-o quanto às possíveis implicações;

III - acompanhar os processos de trabalho desta SEDEC-PI para garantir a eficiência operacional interna, orientando as demais unidades administrativas quanto aos procedimentos adequados para cada tipo de transação, de acordo com os padrões definidos no ambiente de controle;

IV - acompanhar a execução dos programas de governo no âmbito do órgão e avaliar o cumprimento das metas, emitindo relatório anual quanto à eficiência, eficácia e efetividade das ações;

V - garantir o adequado funcionamento do Sistema de Controle Interno nesta SEDEC-PI;

VI - receber e tratar as demandas específicas oriundas da CGE;

VII - participar da implantação de rotinas operacionais estabelecidas pela CGE;

VIII - garantir o adequado funcionamento do Sistema de Controle Interno nesse órgão;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí - SEDEC/PI

Of. 315



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 119/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMARA AUGUSTO PEREIRA**, MAT. 082103-9 – Supervisor II, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato Nº 013/2018, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI (LOCATÁRIO) e o Senhor **FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO FILHO** (LOCADOR), CPF Nº 101.580.493-49, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro/Norte, Teresina-PI, CEP: 64.002-240, com área total de construção de 926,79 m², possuindo 04 (quatro) pavimentos.

**Art. 2º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 1º de janeiro de 2021, com vigência para o exercício de 2021 e revoga as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI

Of. 590



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 408/2021

Teresina(PI), 27 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 958/2020, DOE Nº 223, 27 de novembro de 2020, PÁG 11.

Art. 2º Designar como fiscais do contrato Nº 123/2020 - GRÁFICA SANTA LUZIA, CNPJ: 04.402.873/0001-81, o qual tem por objeto é a contratação dos serviços de plotagem 116 (cento e dezesseis) veículos, sendo 41 (quarenta e um) de passeio, 71 (setenta e um) picapes e 04 (quatro) caminhões da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
LAERSON LINCON SOARES DE SOUSA	TITULAR	161.365-X	855.534.763-72
DIÓGENES MOURA LIMA	TITULAR	822342-4	063.316.353-86
VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	GESTOR	800.208-7	968.359.583-91

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de abril de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 153

## Portaria Nº 43, de 30 de setembro de 2020

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas prerrogativas legais, de acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação de Adicional de 05%, ao(a) Professor(a), com habilitação em Português, Classe SE, Nível IV, **MARIA CRISTINA DE AGUIAR GONÇALVES**, Matrícula Nº 083684-2, através do Processo Nº 00011.015136/2020- 47/2020-60, de 01/09/2020, lotado(a) na U. E. ESTADO DE SÃO PAULO - 19ª GRE - N/ CAPITAL, a partir de 13/12/03, por contar com 26 anos e 261 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 06/07/18.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 7 de fevereiro de 2020.

**Francisca de Almeida Mascarenha**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

### ERRATA- REDUÇÃO DE ATIVIDADE DOCENTE

• PORTARIA GSE/ADM Nº 88/2021 DE 05.02.2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 38 DE 24.02.2021.

- WILLIAMS SILVA VISGUEIRA - matricula nº 171.215-2

**Onde se lê:** – contar mais de 20 (vinte) anos de serviços

**Leia-se:** – contar mais de 15 (quinze) anos de serviços

### ERRATA DE ENQUADRAMENTO

• DECRETO Nº 13.877 DE 07.01.2009, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 189 DE 07.10.2009.

- Giseuda Raimunda Magalhães Porto – matrícula nº 078270-0

**Onde se lê:** Classe SL, Nível IV

**Leia-se:** Classe SL, Nível VI

### ERRATA DE ACESSO

• DECRETO S/Nº DE 09.02.2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 27.09.2021.

**Onde se lê:** -Antonio da Cruz da Silva Melo – matricula nº 293384-5

**Lê-se:** Antonio da Cruz da Silva Melo – matrícula nº 279750-0 – 1ª cadeira

**Onde se lê:** Maria da Conceição Pereira da Silva, Classe SL, para SE, - matricula nº 103570-X

**Lê-se:** Maria da Conceição Pereira da Silva, Classe SL, para SE, - matricula nº 103370-X

Teresina-PI, 04 de maio de 2021.

Coordenação de Frequência e Movimentação - CBEN

**CONCEIÇÃO DE MARIA MORAIS DE BRITO**  
Supervisora  
Of. 007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

## PORTARIA Nº 144, DE 05 DE MAIO DE 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** Juízo de Conveniência e Oportunidade,

**RESOLVE:**

LOTAR o senhor **ANTONIO GILMAR MACEDO MENDES BRANDÃO**, matrícula nº 009.604-X, CPF nº 342.220.573-04, na Delegacia Policia Interestadual - POLINTER, até ulterior deliberação, tornando sem efeito a Portaria Nº 141, de 03 de maio de 2021 (1500139).

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 05 DE MAIO DE 2021.**

**RUBENS DA SILVA PEREIRA**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 145, DE 05 DE MAIO DE 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** Juízo de Conveniência e Oportunidade,

**RESOLVE:**

LOTAR a senhora **MARIA DO AMPARO PEREIRA DE ALENCAR**, matrícula nº 024.289-6, CPF nº 139.027.763-15, na Delegacia Policia Interestadual - POLINTER, até ulterior deliberação, tornando sem efeito a Portaria Nº 140, de 03 de maio de 2021 (1500069).

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 05 DE MAIO DE 2021.**

**RUBENS DA SILVA PEREIRA**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 1044

## Portaria Nº 146, de 05 de maio de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 109 da Constituição do Estado do Piauí, Lei Complementar nº 13/94 e Decreto nº 15.248, de 02.07.13,

**CONSIDERANDO** teor do Processo SEI nº 00027.000189/2021-75, tendo como interessado LUIS ALBERTO LEAL BARBOSA, versando sobre pedido de afastamento para exercício de mandato eletivo no cargo de Vereador no Município de Inhuma-PI e opção pela remuneração do cargo de Delegado de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** Parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE-PCJ/126/2021), que se manifestou favorável ao afastamento para

exercício de mandato eletivo, mantendo a remuneração do seu cargo efetivo, conforme opção feita às fls. 02 do citado processo e, tal qual preceituam o art. 103, III, "b", da LC nº 13/1994; c/c arts. 8º, III, "b"; 9º e 10, do Decreto Estadual nº 15.248/2013;

**RESOLVE:**

1) **CONCEDER** o AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO no cargo de Vereador no Município de Inhuma – Piauí, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ao servidor LUIS ALBERTO LEAL BARBOSA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 214.288-X;

2) Após a publicação no Diário Oficial do Estado, encaminhe-se esta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria para registro e adoção das providências cabíveis.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE--SE. CUMPRE--SE.**

**RUBENS DA SILVA PEREIRA**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 1044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

## ATO NORMATIVO UNATRI Nº 011/2021

Teresina, 05 de maio de 2021.

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

**Art. 1º** Ficam acrescentados os subitens 722 e 723 ao item 1 - "CERVEJA", todos do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

**Art. 2º** Ficam alterados os subitens 83 e 84 do item 1 - "CERVEJA", todos do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

**Art. 3º** Ficam revogados os subitens 535 a 537 do item 1 - "CERVEJA", do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, na forma indicada no Anexo III deste Ato Normativo.

**Art. 4º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

**Publique - se.  
Cumpra - se.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 05 de maio de 2021.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Diretora/UNATRI

## ANEXO I "ANEXO III"

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (RS)
1	CERVEJA		
	(...)		
722	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UN	7,49
723	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD GARRAFA LONG NECK 355ML	UN	3,99

## ANEXO II "ANEXO III"

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (RS)
1	CERVEJA		
	(...)		
83	CERVEJA BLACK PRINCESS (DEMAIS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UN	12,99
84	CERVEJA BLACK PRINCESS (DEMAIS ESTILOS) GARRAFA LONG NECK 355ML	UN	5,99

## ANEXO III "ANEXO III"

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (RS)
1	CERVEJA		
	(...)		
535	CERVEJA PETRA SCHWARZBIER ESCURA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UN	19,95
536	CERVEJA PETRA STARK BIER GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UN	10,81
537	CERVEJA PETRA WEISS BIER TRIGO GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UN	14,04

### PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 13/2021

Dispõe sobre o prazo para emissão de Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, por contribuinte cadastrado na categoria Microempresa.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 19.465, de 19 de fevereiro de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica excepcionalmente permitida, até 30 de setembro de 2021, a emissão em papel (blocos, formulários contínuos, etc.) da Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2 (Anexo LVIII do RICMS) por contribuinte cadastrado na categoria Microempresa, nos termos do art. 185 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cuja emissão, de acordo com as operações ou prestações realizadas conforme disposto na legislação tributária estadual em vigor, seja exigida em meio eletrônico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 29 de abril de 2021.**

RAFAEL TAJRA FONTELES  
Secretário da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 14/2021

Dispõe sobre o tratamento tributário a ser dispensado para o serviço público de fornecimento de água tratada canalizada.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão do Supremo Tribunal Federal, com repercussão geral, no Recurso Extraordinário 607056/RJ,

**CONSIDERANDO** o PARECER SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 99/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O fornecimento de água tratada canalizada à população, desde que efetuado pela administração pública, direta ou indireta, ou por empresas concessionárias ou permissionárias, não caracteriza operação relava a circulação de mercadoria, se configurando como serviço público essencial, realizado mediante outorga de uso por ente estatal, em decorrência da decisão do Supremo Tribunal Federal, com repercussão geral, no Recurso Extraordinário 607056/RJ.

**Art. 2º.** No serviço público de fornecimento de água tratada canalizada não deverá ser emitida Nota Fiscal e, caso não realize outras atividades sujeitas às regras do ICMS, o fornecedor estará dispensado da inscrição estadual no cadastro de contribuintes desse imposto.

**Art. 3º** A Gerencia de Informações Econômico- Fiscais - GIEFI deve efetuar a baixa de ofício das empresas que se enquadram na situação prevista nesta portaria.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 03 de maio de 2021.**

RAFAEL TAJRA FONTELES  
Secretário da Fazenda  
**Of. 196**

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de maio de 2021 • Nº 91



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 356, de 04 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

## RESOLVE:

1. Lotar o servidor Francisco José de Sousa, Técnico Nível Superior, Matrícula nº 158392-1, CPF nº 720.025.303-00, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Núcleo de Infraestrutura em Saúde - NIS, na cidade de Teresina/PI, por prazo indeterminado, a partir de 01 de maio de 2021, com ônus para o órgão requisitante, conforme Decreto publicado no DOE/PI, nº 88, de 03 de maio de 2021, página 11.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 910**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA/GAB/SEID nº 04/2021

Teresina (PI), 05 de maio de 2021.

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no Estado do Piauí.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no Estado do Piauí, o uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 15.520/2002, pelo presente,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta unidade Federal, conforme descrição:

a) Pregoeira: Raquel Cristina Azevedo de Araújo, matrícula: 195327-3.

b) Equipe de Apoio:

b.1 - Nadjira Riedel Barbosa de Melo, matrícula: 195334-6;  
b.2 - Manoel Carlos de Andrade Neto, matrícula: 339163-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Mauto Eduardo Cardoso e Silva**  
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

**Of. 073**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

PORTARIANº 016/2021

Piripiri, 03 de maio de 2021.

A diretora do Hospital Regional Chagas Rodrigues da cidade de Piripiri-PI, Dra. Nádia Maria Franca Costa, no uso de suas atribuições legais e institucionais:

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância em se adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta unidade de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos dessa unidade para exercer suas atribuições;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

## RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a funcionária Charlane Maria Almeida de Sousa, matrícula funcional nº 8134421, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato nº 075 e 076/202, AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL CIRÚRGICO, celebrado nessa unidade de saúde;

Artigo 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão aos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Nádia Maria Franca Costa  
Hospital Regional Chagas Rodrigues  
Diretora Geral

**Of. 164**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

ERRATA A PORTARIA Nº 105/2021

ERRATA A PORTARIA Nº 104/2021

Fica retificado a Portaria nº 104/2021, publicado no DOE/ PI nº 087, página nº 13, de 30 de abril de 2021.

Onde-se Lê:  
Portaria Nº 104 /2021 - GDG

Teresina-PI, 28 de abril de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 30 de Abril de 2021, CARLO ALBERTO CORDEIRO, Matrícula Nº 016.427-5, para o cargo de Supervisor II do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, Símbolo DAI-04, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publica-se e Cumpra-se.

Garcias Guedes Rodrigues Junior  
Diretor Geral - DETRAN/PI

Leia-se:  
Portaria Nº 104 /2021 - GDG

Teresina-PI, 28 de abril de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 30 de Abril de 2021, CARLOS ALBERTO CORDEIRO, Matrícula Nº 016.427-5, para o cargo de Supervisor I do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, Símbolo DAI-04, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publica-se e Cumpra-se.

Garcias Guedes Rodrigues Junior  
Diretor Geral - DETRAN/PI

Fica retificado a Portaria nº 105/2021, publicado no DOE/ PI nº 087, página nº 13, de 30 de abril de 2021.

Onde-se Lê:  
Portaria Nº 105 /2021 - GDG

Teresina-PI, 28 de abril de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 30 de Abril de 2021, CIRENA PIRES GONÇALVES, Matrícula Nº 016.543-3, para o cargo de Supervisor II do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, Símbolo DAI-04, até ulterior deliberação

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publica-se e Cumpra-se.

Garcias Guedes Rodrigues Junior  
Diretor Geral - DETRAN/PI

Leia-se:  
Portaria Nº 105 /2021 - GDG

Teresina-PI, 28 de abril de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 30 de Abril de 2021, CIRENA PIRES GONÇALVES, Matrícula Nº 016.543-3, para o cargo de Supervisor I do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, Símbolo DAI-04, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publica-se e Cumpra-se.

Garcias Guedes Rodrigues Junior  
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 016

# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de maio de 2021 • Nº 91



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

PORTARIA Nº 26/2021 - GAB/PRE Teresina, 23 de abril de 2021.

Assunto: Exoneração de  
Função Gratificada - FG 1.

A DIRETORA - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e a Ata do Conselho de Administração, de 03 de abril de 2020, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o empregado ADALBERTO ALVES FERREIRA RAMOS, matrícula nº 146.084-6, da Função Gratificada FG - 1, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2021;

Art.2º - Dê-se ciência, publique-se , cumpra-se.

Álina Célia Santos Menezes  
Diretora - Presidente - EMGERPI

PORTARIA Nº 27/2021 - GAB/PRE Teresina, 23 de abril de 2021.

Assunto: Provisão de cargo em comissão.

A DIRETORA - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e a Ata do Conselho de Administração, de 03 de abril de 2020, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de Recursos Humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Senhor ADALBERTO ALVES FERREIRA RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Controle de Gestão, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2021, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Álina Célia Santos Menezes  
Diretora - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 195



EXTENSÃO RURAL  
Instituto de Assistência Técnica  
e Extensão Rural / EMATER



PORTARIA GAB.DIGER/ 049/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 017/21 da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar a servidora Maria Taisa Rodrigues Barbosa, Técnica em Agroindústria, CPF nº 036.479.823-85, no Escritório do EMATER de Bela Vista do Piauí / Coordenação Regional de São João do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 04 de maio de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 050/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 013/2021 da Prefeitura Municipal de Itainópolis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Gilmar Veloso Ramos, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 010.606.613-73, no Escritório do EMATER de Itainópolis / Coordenação Regional de Picos.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 04 de maio de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 051/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 010/2021 da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar a servidora Nissorlande da Silva Sousa, Engenheira Agrônoma, CPF nº 687.067823-53, no Escritório do EMATER de Isaias Coelho / Coordenação Regional de São João do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 04 de maio de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 052/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 009/2021 da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Wagner Araújo de Assis, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 869.425.573-15, no Escritório do EMATER de Sebastião Leal / Coordenação Regional de Uruçuí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 04 de maio de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 053/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 0155/2021 da Prefeitura Municipal de Paulistana,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Lotar o servidor Manoel de Macedo, Técnico em Agropecuária, CPF nº 026.154.213-36, no Escritório do EMATER de Paulistana / Coordenação Regional de Paulistana.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 04 de maio de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
DIRETOR GERAL

Of. 168



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 207/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

**PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a previsão do Edital GDPG Nº 004/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, a partir do dia 16 de maio até 16 de agosto de 2021, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 046/2021**, que designou a Defensora Pública Dra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS** para atuar em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **junto à 4ª Defensoria Pública de Família da Capital**, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 004/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de maio de 2021.

**Erisvaldo Marques dos Reis**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

PORTARIA GDPG Nº 208/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

**PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a previsão do Edital GDPG Nº 004/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, a partir do dia 16 de maio até 16 de agosto de 2021, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 047/2021**, que designou o Defensor Público **REGINALDO CORREIA MOREIRA** para atuar em regime de acumulação **junto à 5ª Defensoria Pública de Família da Capital**, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas

à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 004/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de maio de 2021.

**Erisvaldo Marques dos Reis**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

PORTARIA GDPG Nº 209/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

**PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a previsão do Edital GDPG Nº 004/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, a partir do dia 16 de maio até 16 de agosto de 2021, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 048/2021**, que designou a Defensora Pública **DANIELA NEVES BONA** para atuar em regime de substituição **junto à 13ª Defensoria Pública de Família da Capital**, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 004/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de maio de 2021.

**Erisvaldo Marques dos Reis**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

PORTARIA GDPG Nº 210/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

**PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a previsão do Edital GDPG Nº 004/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, a partir do dia 16 de maio até 16 de agosto de 2021, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 049/2021**, que designou o Defensor Público **JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL** para atuar em regime de acumulação **junto à 14ª Defensoria Pública de Família da Capital**, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 004/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de maio de 2021.

**Erisvaldo Marques dos Reis**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*



PORTARIA GDPG Nº 211/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a previsão do Edital GDPG Nº 004/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, a partir do dia 16 de maio até 16 de agosto de 2021, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 050/2021**, que designou a Defensora Pública SARA MARIA ARAÚJO MELO para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Cível da Capital, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 004/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de maio de 2021.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público-Geral do Estado Piauí*

PORTARIA GDPG Nº 212/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a previsão do Edital GDPG Nº 004/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, a partir do dia 16 de maio até 16 de agosto de 2021, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 051/2021**, que designou o Defensor Público VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA para atuar em regime de acumulação junto à 1ª Defensoria Pública da Fazenda da Capital, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 004/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de maio de 2021.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público-Geral do Estado Piauí*

PORTARIA GDPG Nº 213/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a previsão do Edital GDPG Nº 003/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, a partir do dia 16 de maio até 16 de agosto de 2021, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 052/2021**, que designou o Defensor Público IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO para atuar em regime de acumulação junto à 3ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das

atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 003/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de maio de 2021.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público-Geral do Estado Piauí*

PORTARIA GDPG Nº 214/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a previsão do Edital GDPG Nº 003/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, a partir do dia 16 de maio até 16 de agosto de 2021, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 053/2021**, que designou o Defensor Público JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO para atuar em regime de acumulação junto à 4ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 003/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de maio de 2021.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público-Geral do Estado Piauí*

PORTARIA GDPG Nº 215/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a previsão do Edital GDPG Nº 003/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, a partir do dia 16 de maio até 16 de agosto de 2021, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 054/2021**, que designou o Defensor Público ERIC LEONARDO PIRES MELO para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 003/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de maio de 2021.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público-Geral do Estado Piauí*

PORTARIA GDPG Nº 216/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a previsão do Edital GDPG Nº 003/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, a partir do dia 16 de maio até 16 de agosto de 2021, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 055/2021**, que designou o Defensor Público **SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA** para atuar em regime de acumulação junto à 6ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 003/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de maio de 2021.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público-Geral do Estado Piauí*

PORTARIA GDPG Nº 217/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a previsão do Edital GDPG Nº 003/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, a partir do dia 16 de maio até 16 de agosto de 2021, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 056/2021**, que designou o Defensor Público **JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO** para atuar em regime de acumulação junto à 7ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 003/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de maio de 2021.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público-Geral do Estado Piauí*

PORTARIA GDPG Nº 218/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a previsão do Edital GDPG Nº 003/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, a partir do dia 16 de maio até 16 de agosto de 2021, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 057/2021**, que designou a Defensora Pública **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** para atuar em regime de acumulação junto à 8ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à

substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 003/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de maio de 2021.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público-Geral do Estado Piauí*

PORTARIA GDPG Nº 219/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a previsão do Edital GDPG Nº 003/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, a partir do dia 23 de maio até 23 de agosto de 2021, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 058/2021**, que designou o Defensor Público **WENDEL DAMASCENO SOUSA** para atuar em regime de acumulação junto à 9ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 003/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de maio de 2021.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público-Geral do Estado Piauí*

PORTARIA GDPG Nº 220/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a previsão do Edital GDPG Nº 003/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, a partir do dia 16 de maio até 16 de agosto de 2021, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 059/2021**, que designou o Defensor Público **DANIEL GAZE FABRIS** para atuar em regime de acumulação junto à 10ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 003/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de maio de 2021.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público-Geral do Estado Piauí*



## PORTARIA GDPG Nº 221/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a previsão do Edital GDPG Nº 005/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

### RESOLVE:

**PRORROGAR**, a partir do dia 16 de maio até 16 de agosto de 2021, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 060/2021, que designou o Defensor Público MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Luzilândia, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de maio de 2021.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público-Geral do Estado Piauí*

Of. 134



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 86/2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00002.0002783/2020-06, cujo objeto é pedido de delegação para realização de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de energia solar fotovoltaico para agricultores de baixa renda com área irrigada e aquicultura para o desenvolvimento da agricultura familiar do Estado do Piauí;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

### RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a competência a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de

energia solar fotovoltaico para agricultores de baixa renda com área irrigada e aquicultura para o desenvolvimento da agricultura familiar do Estado do Piauí, conforme OFÍCIO Nº 15.101-272/2020 - UAF.

Parágrafo único. A delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se aos itens necessários à realização do objeto descrito no Termo de Referência, vinculados aos objetos de competência exclusiva da SEADPREV na forma do art.35 da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**.

**Art.3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF** a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

**Art.5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

**Art. 7º** Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

**Art. 8º** Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

**Parágrafo único.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Of. 1482



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
PIAUÍ-SEADPREV

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 85/2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00314.000052/2021-85, cujo objeto é pedido de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender necessidade da **SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID/PI**.

Considerando a Competência Legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

### RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a competência a SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID/PI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório para Registro de Preços Setorial, objetivando à Aquisição de Equipamentos Médicos, conforme especificado no Ofício Nº: 76/2021/SEID-PI/GAB/DUAF/CPL do Processo Eletrônico Administrativo 00314.000052/2021-85, vinculados aos objetos de competência exclusiva da SEADPREV, na forma do art.35 da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015.

**Parágrafo único.** A competência referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

**Art. 2º** A Execução dos Procedimentos, sua Operacionalização Processual, Controle e Organização, competem a SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID/PI, bem como os atos de Controle Final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação e Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, ser realizado pela SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID/PI.

**Art. 3º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID/PI, que deverão ser autorizados pela Secretária de Administração e Previdência-SEADPREV.

**Art.4º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.5º** Esta portaria poderá ser Revogada Expressamente por razão de natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

**Art. 6º** Fica condicionado os termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

**Art. 7º** Após a realização do procedimento licitatório o órgão poderá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV, se for o caso, para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

**Parágrafo único.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SIDIABENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1473



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

### DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

## PORTARIA Nº 115/2021/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5** para ser fiscal, ambas do **Termo Aditivo nº 002/2021 ao Contrato Administrativo nº 002/2020**, que possui como contratada a **EMPRESA MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº **00.945.424/0001-29**, para prestação de serviços de **Consultoria para ELABORAR PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INTERPI** ao Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, datado do dia **13 de janeiro de 2020**, e suas respectivas condições.

**Art. 2º** - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMARA AUGUSTO PEREIRA - MATRÍCULA: 0082103-9** para ser o fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 589



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 443/2021

Teresina(PI), 04 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
407/2021	JOÃO COSTA	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM MALAQUIAS	CESSAR ITEM II DA PORT. 2219/15 DE SECRETÁRIO(A)	JANICLEIDE TAVARES DA COSTA	895.923.103-78
410/2021	ALEGRETE DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR ANTONIA DE SOUSA ALENCAR	CESSAR PORT. 0984/19 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	IDAIANY EVA SILVA RAMOS	172.497-5
411/2021	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA D. EDILBERTO III (EFADE III)	CESSAR PORT. 0843/19 DE DIRETOR(A)	GERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO PEREIRA LIMA	029.694.793-89
419/2021	SÃO RAIMUNDO NONATO	UNIDADE ESCOLAR MARIA DE CASTRO RIBEIRO	CESSAR PORT. 1548/17 DE DIRETOR(A)	ESTESINHA MARQUES DE SÁ SANTOS	171.399-0
420/2021	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR DOM HELDER CAMARA - 19ª GRE	CESSAR PORT. 1450/17 DE DIRETOR(A)	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA FONSECA	109.190-5
423/2021	PICOS	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0911/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	KARINNE DE LIMA ALVES	293.768-9
429/2021	CAMPO MAIOR	UNID. ESC. PETRÔNIO PORTELA	CESSAR A PEDIDO ART. 2º DA PORT 430/20 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ROSIANA RODRIGUES IBIAPINA	099.108-2
430/2021	PARNAÍBA	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 1076/18 DE SECRETÁRIO(A) GERAL	JOYCE ALINE SANTOS RICARDO	021.741.053-73
431/2021	LAGOA ALEGRE	UNIDADE ESCOLAR ELEONOR MACHADO MOITA	CESSAR PORT. 0730/17 DE DIRETOR(A)	EULENICE MINEIRO SILVA	142.061-5

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
404/2021	LAGOA DO SÍTIO	UNIDADE ESCOLAR MARIANO RABELO DE SEPULVIDA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	REGINA SEPULVIDA DE SOUSA BARBOSA	840.209.113-04
406/2021	COLÔNIA DO GURGUEIA	UNID. ESC. AGOSTINHO REIS	DESIGNAR DIRETOR(A)	VANDERLUCIA BABBOSA DE ARAUJO	084.574-4
407/2021	JOÃO COSTA	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM MALAQUIAS	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	LAYANE SOARES DE SOUSA	029.061.143-16
409/2021	TERESINA	UNID. ESC. PE. LUIDINO DI GUIDI - 19ª GRE	CESSAR PORT. 0499/19 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	GEISYLENE PEREIRA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	106.778-8
410/2021	ALEGRETE DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR ANTONIA DE SOUSA ALENCAR	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ALCENIR DE SOUSA LUZ	293.056-X
412/2021	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA D. EDILBERTO III (EFADE III)	DESIGNAR DIRETOR(A)	ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA COSTA E SILVA	027.455.163-29
413/2021	VERA MENDES	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	JOÃO ANTONIO DE SOUSA	171.341-8
414/2021	ALVORADA DO GURGUEIA	14ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ANA LÚCIA LOPES DA SILVA MENDES	104.944-5
420/2021	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR DOM HELDER CAMARA - 19ª GRE	DESIGNAR DIRETOR(A)	KELSEN VISCHER DE SOUSA OLIVEIRA	179.036-6
423/2021	PICOS	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ROSELI MOURA LUZ	143.302-4
429/2021	CAMPO MAIOR	UNID. ESC. PETRÔNIO PORTELA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FERNANDA PEREIRA MALAQUIAS	103.292-5
430/2021	PARNAÍBA	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A) GERAL	THAYANNE PEDROSA CARVALHO	055.398.153-60
431/2021	LAGOA ALEGRE	UNIDADE ESCOLAR ELEONOR MACHADO MOITA	DESIGNAR DIRETOR(A)	ERNESTO DE PINHO BORGES	103.558-4

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura**  
 Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

**Portaria Nº 143, de 05 de maio de 2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** Juízo de Conveniência e Oportunidade,

**RESOLVE:**

LOTAR o senhor EDIVALDO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 339.182-5, CPF nº 729.452.303-72, oriundo do Instituto de Identificação “João de Deus Martins”, no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 05 DE MAIO DE 2021.**

**RUBENS DA SILVA PEREIRA**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí  
Of. 1046



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Diretoria Geral

**PORTARIA Nº 064, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - DESIGNAR comissão composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de licitação até a modalidade TOMADA DE PREÇOS, bem como os casos de Dispensa e Inexigibilidade e registro cadastral das licitantes nesta Autarquia.

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO
01	Adv. Marcos Carvalho Portela Santos	Presidente
02	Engº Carlos José Dias de Carvalho	Membro
03	Engº. José Faustino Lopes de Sousa	Membro
04	Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso	Suplente

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2021 e com prazo de vigência de 01 (hum) ano.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral – DER/PI

Ciente dos Membros:

**Of. 196**



**PORTARIA SUPARC Nº 20/2021**

Substituição de Membro da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC, nos Comitês de Monitoramento e Gestão de Contratos de PPP – MINIUSINAS.

**A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º. Substituir a servidora Ana Amélia Soares Lima Martins, matrícula: 338676-7, pela servidora Valdirene Guedes de Moura, matrícula 157018-8, ambas da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC, nos Comitês de Monitoramento e Gestão de Contratos de PPP – Miniúsinas, instituídos pela Portaria SUPARC nº 027/2020, Portaria SUPARC nº 028/2020, Portaria SUPARC nº 031/2020, Portaria SUPARC nº 032/2020, Portaria SUPARC nº 011/2021, Portaria SUPARC nº 012/2021, Portaria SUPARC nº 013/2021 e Portaria SUPARC nº 014/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**VIVIANE MOURA BEZERRA**

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí – SUPARC

**PORTARIA SUPARC Nº 21/2021**

Substituição de Membros da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC e da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato de Concessão de Uso nº 01/2019, do Ginásio Verdão.

**A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º. Substituir a servidora Ana Amélia Soares Lima Martins, matrícula: 338676-7, pela servidora Jardane Alves Nunes, matrícula 351494-3, ambas da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC.

Art. 2º. Substituir a servidora Luzia Maria da Silva Nascimento, matrícula: 339526-0, pelo servidor Alex Hélio de Almeida, matrícula 353681-5, ambos Fundação de Esportes do Piauí - FUNDESPI no Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato de Concessão de Uso do Ginásio Verdão de nº 01/2019, instituído pela Portaria SUPARC nº 16/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**VIVIANE MOURA BEZERRA**

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí – SUPARC

**PORTARIA SUPARC Nº 22/2021**

Substituição de Membros da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC, no Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato nº 01/2018 – ATI/SUPARC – SPE PIAUI CONECTADO.

**A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º. Substituir a Ana Amélia Soares Lima Martins, matrícula: 338676-7, Coordenadora do CMOG, pela servidora Teresa Raquel Siqueira Soares de Carvalho, matrícula 338774-7, e substituir a servidora Luiza Virginia Macedo Sales, matrícula 342604-1, pela servidora Valdirene Guedes de Moura, matrícula 157018-8, ambas da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC, no Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato nº 01/2018 – ATI/SUPARC – SPE PIAUI CONECTADO, instituído pela Portaria SUPARC nº 16/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**VIVIANE MOURA BEZERRA**

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí – SUPARC

**PORTARIA SUPARC Nº 23/2021**

Substituição de Membro da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC, no Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato nº 02/2017 – SDR/SUPARC, - NOVA CEASA.

**A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º. Substituir a servidora Ana Amélia Soares Lima Martins, matrícula: 338676-7, Coordenadora do CMOG, pela servidora Valdirene Guedes de Moura, matrícula 157018-8, ambas da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC, no Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato nº 02/2017, da NOVA CEASA, instituído pela Portaria SUPARC nº 17/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**VIVIANE MOURA BEZERRA**

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí – SUPARC

**PORTARIA SUPARC Nº 24/2021**

Substituição de Membro da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC, no Comitê de Monitoramento e Gestão dos Contratos de Concessão dos Terminais Rodoviários, Contratos de Concessões nº 01/2015, 02/2015 e 03/2015 – SETRANS/SUPARC-SINART.

**A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º. Substituir a servidora Ana Amélia Soares Lima Martins, matrícula: 338676-7, Coordenadora do CMOG, pela servidora Valdirene Guedes de Moura, matrícula 157018-8, da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC, nos Comitês de Monitoramento e Gestão dos Contratos de Concessões dos Terminais Rodoviários – TERESINA, PICOS e FLORIANO, de nº 01/2015, 02/2015 e 03/2015 – SETRANS/SUPARC-SINART, instituídos pela Portaria SUPARC nº 07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**VIVIANE MOURA BEZERRA**

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí – SUPARC

**PORTARIA SUPARC Nº 25/2021**

Substituição de Membro da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC, no Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG, do Termo de Permissão de Uso nº 01/2020.

**A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º. Substituir a servidora Ana Amélia Soares Lima Martins, matrícula: 338676-7, pela servidora Jardane Alves Nunes, matrícula 351494-3, ambas da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC, no Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG, do Termo de Permissão de Uso nº 01/2020, do Complexo Turístico de Barra Grande – Piauí-PI, instituído pela Portaria SUPARC nº 005/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**VIVIANE MOURA BEZERRA**

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí – SUPARC

Of. 135



ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**ERRATA DA PORTARIA Nº 075/2020**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 13, Edição nº 175, na data de 16 de setembro de 2020, onde se lê “**Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula nº 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia”, leia-se “**Nailton de Sousa Silva**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula nº 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais”.

Teresina, 05 de maio de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral – IDEPI

Of. 629



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI

## PORTARIA PRESI Nº. 007/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 33, do Estatuto Social da Companhia c/c a Deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 08 de agosto de 2019, e

**CONSIDERANDO** que o Estatuto Social da Companhia PORTO PI, ex vi do seu Art. 44, §1º, dispõe que a Diretoria contará com equipe especializada de Assessoramento e Gestão (cargos de confiança) – Assessores;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o §2º, do Art. 44, do Estatuto Social que estabelece que os ocupantes dos demais cargos de confiança da Companhia – Assessores – serão nomeados pelo Diretor Presidente, por meio de Portaria; e

**CONSIDERANDO** que a nomeação desses Assessores dar-se-á em cargos em comissão (“ad nutum”) - livre preenchimento e exoneração, com os consectários que a legislação aplicável à espécie estabelece).

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** MARIA CAROLINA FERREIRA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 601.374.023-25, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I, da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO PI, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração, de 08 de agosto de 2019.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de Maio de 2021.

**Josenilson Carlos Santana Pereira**  
Diretor Presidente - PORTO PI

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI – NIRE Nº 22300008463, REGISTRADO EM 03/10/2013 E CNPJ Nº 19.045.674/0001-30, REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2021, ÀS 10:00H (DEZ HORAS), PARA IMPLANTAÇÃO DO REDEX NA CIDADE DE PICOS/PI E OS OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA NOS ÚLTIMOS MESES.**

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2021, às 10:00 (dez) horas, por meio da plataforma virtual ZOOM, se reuniram, em primeira convocação, sob a presidência do primeiro, os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 1) JOSÉ ALBERTO ALENCAR LUZ**, brasileiro, casado, administrador, Doutorando em Engenharia de Produção, nascido em 18 de Abril de 1977, natural de Teresina/PI, RG nº 1.380.226 SSP/PI, emitida em 10 de agosto de 2016, CPF nº 748.228.103-72, residente e domiciliado à rua Odílio Falcão, N. 860, Apto 102, Bairro Morada do Sol, CEP: 64.056-325 – Teresina/PI; **2) ISLANO VINICIUS ISAIAS MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, administrador, nascido em 26 de agosto de 1972, natural de Recife/PE, RG nº 1253137 SSP/PE, CPF nº 473.958.503-00, residente e domiciliado à rua Amapá, 122, Apartamento 501, Bairro Ilhotas, CEP 64.001-670 – Teresina/PI; **3) HELANO DIÓGENES PINHEIRO**, brasileiro, casado, Professor Universitário, Doutor em Administração, nascido em 22 de janeiro de 1973, natural de Fortaleza/CE, CNH nº 01853782334, expedida pelo DETRAN-PI em 13 de dezembro de 2016, com validade até 13 de dezembro de 2021, CPF nº 434.977.053-49, residente e domiciliado à Rua Teófilo dos Santos, 1382 – Bloco 07, apto. 102, Bairro Morada do Sol, CEP 64056-450, em Teresina/PI; **4) ALCIONE LOPES CAVALCANTE MODESTO**, brasileira casada, advogada, natural de Elesbão Veloso/PI, nascida em 04 de fevereiro de 1985, OAB-PI nº PI-5650/2008, expedida em 04 de janeiro de 2008, CPF nº 003.042.813-01, residente e domiciliada à Av. Dom Severino, 755, Bairro de Fátima, CEP 64.049-375, em Teresina/

PI que antecipou sua justificativa de ausência por motivos pessoais de saúde; **5) LENILDO DE LIMA E SILVA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, natural de Saloá/PE, nascido em 08 de fevereiro 1967, RG nº 866.091 SSP-PI expedida em 02 de março de 2005, CPF nº 327.738.973-15, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 1317-B, bairro Ilhotas, CEP 64.014-053 – Teresina/PI; **6) LUIZ EDUARDO DA SILVEIRA CLERTON**, brasileiro, casado, economista, natural de Teresina/PI, nascido em 25 de dezembro de 1965, CNH nº 04936762288, expedida pelo DETRAN-PI em 20 de março de 2014, com validade até 20 de março de 2019, jCPF nº 224.014.743-15, residente e domiciliado à Rua Lilizinha Castelo Branco de Carvalho, 1734, Bairro Horto, CEP 64052-430, em Teresina/PI; e o **Diretor Presidente da Companhia PORTO PI senhor – JOSENILSON CARLOS SANTANA PEREIRA**, brasileiro, casado, Empresário, nascido em 1º de junho de 1976, natural de Teresina/PI, RG nº 1.563.375 SSP/PI, CPF nº 757.684.373-04, residente e domiciliado à Rua Desembargador Fernando Lopes, 4790, Bairro Santa Isabel, CEP 64053-140 – Teresina/PI e esta **secretária, CARINA NUNES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Advogada OAB Nº 19.337, natural de Elesbão Veloso/PI, nascida em 16 de novembro de 1994, RG nº 2414051 SSP/PI, expedida em 02 de setembro de 2013, CPF nº 055.693.323-08, residente e domiciliado à rua Cerejeiras, 4555, Bairro Lourival Parente, CEP 64.022.245 – Teresina/PI, **PARA IMPLANTAÇÃO DO REDEX NA CIDADE DE PICOS/PI E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA PORTO PI.**

**CONVOCAÇÃO:** Realizada por meio de sistemas virtuais – WhatsApp – prontamente atendida e confirmada por todos os membros do Conselho de Administração.

### **DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES**

1. O Presidente do Conselho de Administração da Companhia PORTO PI, JOSÉ ALBERTO ALENCAR LUZ, iniciou a reunião às 10h15min, por meio da plataforma virtual ZOOM, fazendo uma saudação aos presentes e solicitando a Assessora da Companhia PORTO PI, CARINA NUNES OLIVEIRA para secretariar a reunião. Em seguida, passou ao desenvolvimento da reunião, conforme pauta estabelecida, circunstanciando o atual momento vivido em função da PANDEMIA do CORONAVÍRUS, na Companhia PORTO PI.
2. Logo após, o Diretor Presidente da Companhia PORTO PI, JOSENILSON CARLOS SANTANA PEREIRA, iniciou sua fala saudando aos presentes e enfatizando sobre o ano atípico vivido devido a PANDEMIA do CORONAVÍRUS e os impactos gerados na sociedade como um todo. Em seguida, fez uma análise sobre a mudança de comportamento de sua gestão frente à Companhia PORTO PI, em que adotou em seu mandato ações concretas, com o objetivo de implantação do REDEX na cidade de PICOS/PI. Além disso, o Presidente da Companhia relatou sobre a reunião com o Sr. Carlos Eduardo Ribeiro Leite, auditor da Receita Federal em Teresina/PI, em que o mesmo exaltou a importância da implantação de um REDEX no Estado do Piauí, sobretudo, para a região de Picos/PI, sendo esta, a maior produtora de mel, maior produtora de castanha de caju e uma das maiores produtoras de cera de carnaúba entre outros produtos. O Presidente da Companhia comunicou ao Conselho sobre uma viagem para a região de Picos/PI com o intuito de conseguir apoio dos empresários e autoridades competentes para a instalação do REDEX. Em seguida, pediu o apoio do Conselho de Administração para criação de estratégias em observação as normas da Receita Federal, objetivando a instalação do REDEX na cidade de Picos/PI.
3. Em seguida o Presidente do Conselho de Administração indagou qual seria o investimento previsto para custear a instalação do REDEX e suas demandas, e se a Companhia PORTO PI possuía suporte financeiro para custear as demandas previstas. O Diretor Presidente da Companhia PORTO PI, demonstrou simplificar o custo estimado para instalação do REDEX, contendo, por exemplo, locação de galpão, escritórios, equipamentos e, assegurou positivamente, que a Companhia teria em seu patrimônio montante necessário para a instalação inicial do REDEX, ressaltando que a Companhia PORTO PI fechou o ano de 2020 financeiramente favorável.



4. O Conselheiro Islano Marques relatou a evolução da Companhia PORTO PI nos últimos anos, como também, alguns pontos que não foram alcançados e os possíveis motivos para o impedimento de algumas decisões na Companhia. Seguidamente discorreu a importância de observar os benefícios gerados para o empresário com a instalação do REDEX na região de Picos/PI, pelo fato das empresas já possuírem suas operações logísticas prontas, por já terem seus custos definidos, ou seja, as empresas já possuem estratégias para a venda dos seus produtos, então, qual seria o benefício produzido com a instalação do REDEX para o empresário. Por fim, enfatizou a necessidade de mostrar aos empresários um estudo prévio pontuando os benefícios trazidos com a instalação do REDEX na região, assim sendo, evitando cometer aos mesmos erros do passado
5. Ato contínuo, o Conselheiro Helano Diógenes falou sobre a importância de se ter uma proposta mais sólida, mais concreta para apresentar aos empresários sobre os benefícios da implantação do REDEX na região e para o Estado, ressaltando a necessidade de elaborar um plano para ações concretas. Posteriormente, o Conselheiro Helano instigou a necessidade de elaborar um documento contendo um plano de ações para o desenvolvimento econômico do Estado e, principalmente, para os empresários.
6. Na Sequência, o Conselheiro Lenildo de Lima destacou a importância de buscar uma parceria com o Estado, ou seja, uma maior participação do Estado para a instalação do REDEX. Seguidamente, o Conselheiro Luiz Eduardo, também, destacou a necessidade de gerar um plano de ação para dá maior objetividade na execução das atividades.
7. Por fim, o Presidente do Conselho, José Alberto, recapitulou os temas abordados com a pauta plenamente cumprida.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor Presidente da Companhia PORTO PI deu por encerrada a Reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e validada a sua conformidade, será assinada pelo Presidente do Conselho, esta secretária e demais membros, em 01 (uma), que será registrada junto aos órgãos competentes e publicada em forma de extrato, como faculta a Lei.

**JOSÉ ALBERTO ALENCAR LUZ**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ISLANO VINICIUS ISAIAS MARQUES DO NASCIMENTO**  
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**HELANO DIÓGENES PINHEIRO**  
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ALCIONE LOPES CAVALCANTE MODESTO**  
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**LENILDO DE LIMA E SILVA**  
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**LUIZ EDUARDO DA SILVEIRA CLERTON**  
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**CARINA NUNES OLIVEIRA**  
ASSESSORA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

**JOSE NILSON CARLOS SANTANA PEREIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE

Of. 030

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 073/2020;  
**PROCESSO LICITATORIO:** CONCORRÊNCIA Nº 020/2020  
**CONTRATO:** Nº 080/2020;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP, CNPJ: 24.400.713/0001-00;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2020, RELATIVO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 5.598,00M², NO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 080/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2021;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA - PELA CONTRATADA.

### TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até 06/05/2022, o prazo de vigência dos termos aditivos ao convênio:

CONVENIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
009/12	650/11	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
010/12	657/11	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
011/12	639/11	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI

Teresina, 05 de maio de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 629



### EXTRATO

**Segundo Termo Aditivo ao Projeto de Cooperação Técnica para o Fortalecimento Institucional e das Capacidades de Gestão dos Órgãos Executores do Projeto de Desenvolvimento Sustentável no Semiárido do Piauí – Viva ao Semiárido.**

**COOPERANTE:** Secretária De Agricultura Familiar – SAF  
**COOPERADO:** Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para até 31 de dezembro de 2021 do PCT IICA/Viva ao Semiárido, em face da prorrogação de Prazo do Projeto Viva o Semiárido e, tendo em vista a necessidade de continuidade das ações do Instituto em suporte ao Projeto previstas na Matriz Lógica, parte integrante do aludido PCT.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de setembro de 2020.  
**SIGNATÁRIOS:** Patrícia Vasconcelos Lima – Secretária da Agricultura Familiar.

Christian Fischer Troncoso – Representante do IICA no Brasil

Of. 358



## **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021. Processo SEI nº 00337.000118/2021-79. Fundamento Legal: art. 6º, XXI, C/C art. 2º, XV e §5º do art. 7º, todos da lei complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a **REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI**, representado por seu Prefeito Municipal: GEDISON ALVES RODRIGUES. Vigência da Cooperação: 01 ano, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 26.04.2021. Signatários: Clemilton Luiz Queiroz Granja (pela FUNDESPI - PI) e Gedison Alves Rodrigues (pela Prefeitura Municipal de Marcos Parente - PI).

## **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Termo de Cooperação Técnica nº 05/2021. Processo SEI nº 00337.000107/2021-99. Fundamento Legal: art. 6º, XXI, C/C art. 2º, XV e §5º do art. 7º, todos da lei complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO - PI**, representado por seu Prefeito Municipal: ERCULANO EDIMILSON DE CARVALHO. Vigência da Cooperação: 01 ano, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 27.04.2021. Signatários: Clemilton Luiz Queiroz Granja (pela FUNDESPI - PI) e Erculano Edimilson de Carvalho (pela Prefeitura Municipal de Geminiano - PI).

## **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Termo de Cooperação Técnica nº 06/2021. Processo SEI nº 00337.000102/2021-66. Fundamento Legal: art. 6º, XXI, C/C art. 2º, XV e §5º do art. 7º, todos da lei complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a **REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI**, representado por sua Prefeita Municipal: BENEDITA VILMA LIMA. Vigência da Cooperação: 01 ano, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 27.04.2021. Signatários: Clemilton Luiz Queiroz Granja (pela FUNDESPI - PI) e Benedita Vilma Lima (pela Prefeitura Municipal de São João do Arraial - PI).

## **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Termo de Cooperação Técnica nº 07/2021. Processo SEI nº 00337.000094/2021-58. Fundamento Legal: art. 6º, XXI, C/C art. 2º, XV e §5º do art. 7º, todos da lei complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a **CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI**, representado por sua Prefeita Municipal: MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA. Vigência da Cooperação: 01 ano, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 27.04.2021. Signatários: Clemilton Luiz Queiroz Granja (pela FUNDESPI - PI) e Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva (pela Prefeitura Municipal de Domingos Mourão - PI).

## **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Termo de Cooperação Técnica nº 08/2021. Processo SEI nº 00337.000106/2021-44. Fundamento Legal: art. 6º, XXI, C/C art. 2º, XV e §5º do art. 7º, todos da lei complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a **REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ**, representado por seu Prefeito Municipal: FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA. Vigência da Cooperação: 01 ano, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 29.04.2021. Signatários: Clemilton Luiz Queiroz Granja (pela FUNDESPI - PI) e Francisco Elvis Ramos Vieira (pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí).

## **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Termo de Cooperação Técnica nº 09/2021. Processo SEI nº 00337.000105/2021-88. Fundamento Legal: art. 6º, XXI, C/C art. 2º, XV

e §5º do art. 7º, todos da lei complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a **CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI**, representado por seu Prefeito Municipal: EVERARDO LIMA ARAÚJO. Vigência da Cooperação: 01 ano, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 04.05.2021. Signatários: Clemilton Luiz Queiroz Granja (pela FUNDESPI - PI) e Everardo Lima Araújo (pela Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI).

## **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Termo de Cooperação Técnica nº 10/2021. Processo SEI nº 00337.000119/2021-13. Fundamento Legal: art. 6º, XXI, C/C art. 2º, XV e §5º do art. 7º, todos da lei complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a **CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI**, representado por seu Prefeito Municipal: MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO. Vigência da Cooperação: 01 ano, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 04.05.2021. Signatários: Clemilton Luiz Queiroz Granja (pela FUNDESPI - PI) e Marcelino Almeida de Araújo (pela Prefeitura Municipal de Coivaras - PI).

## **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Termo de Cooperação Técnica nº 11/2021. Processo SEI nº 00337.000093/2021-11. Fundamento Legal: art. 6º, XXI, C/C art. 2º, XV e §5º do art. 7º, todos da lei complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a **CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ**, representado por seu Prefeito Municipal: JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS. Vigência da Cooperação: 01 ano, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 04.05.2021. Signatários: Clemilton Luiz Queiroz Granja (pela FUNDESPI - PI) e Jomário Ferreira dos Santos (pela Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí).

Of. 505



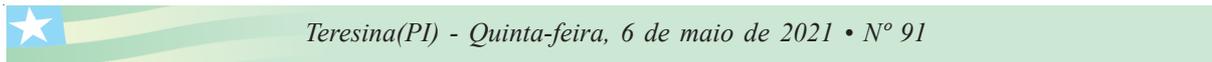
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PE 010/2021	
Nº do processo SEI	00011.000498/2020-86
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por Item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de 577 quadro branco em acrílico destinados ao desenvolvimento dos trabalhos realizados nas unidades escolares pertencentes à Secretaria de Educação do Estado do Piauí
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	20/05/2021 às 09:00 horas
Valor global estimado	RS 191.789,03 (cento e noventa e um mil setecentos e oitenta e nove reais e três centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 (Tesouro Estadual)
Natureza das Despesas	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00536

Teresina (PI), 05 de maio de 2021

Leovídio Bezerra Lima Neto  
Gerente de Licitação - SEDUC-PI

Of. 229



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

SEADPREV\_AUTORIZAÇÃO\_DO\_SECRETÁRIO Nº517 / SEADPREV-PI Teresina/PI, 26 de abril de 2021.

Ao Gabinete Geral do Secretário da SEADPREV-PI,

ASSUNTO: Alteração quantitativa - Contrato 045/2019

PROCESSO Nº: 00011.014250/2020-50

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PRESTADOR DE SERVIÇO: RFC CARVALHO ME

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE OBJETO - ACRÉSCIMO DE 04 VEÍCULOS AO CONTRATO Nº 045/2019

MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS:

- PARECER PGE-PI/GAB/PLC/FP Nº 039/2020
- PARECER Nº 1717/2020/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEDC
- DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 309/2021

VALOR: Global de R\$ 1.140.984,00 (hum milhão cento e quarenta mil novecentos e oitenta e quatro reais) e mensal de R\$ 95.082,00 (noventa e cinco mil e oitenta e dois reais).

\*Autorização conforme informações prestadas pelo Órgão e validade da contratação e publicação, conforme recomendações da UNIGGP/SEFAZ considerando o Plano de Aplicação Ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro;

\*\*O órgão solicitante deve atender INTEGRALMENTE aos PARECERES dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ;

\*\*\*E de responsabilidade do órgão solicitante a devida instrução processual conforme Resolução CGFR Nº 002/2017, Nº 003/2018 e Resolução nº 004/2018 - CGFR;

\*\*\*\*Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina / PI, 26 de abril de 2021

Atenciosamente,

Larissa Rocha Pires Ferreira

Superintendente de Licitação e Contratos - SLC/SEADPREV-PI

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

( X ) SIM

( ) NÃO

[ASSINATURA ELETRÔNICA]

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV



Documento assinado eletronicamente por ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE - Matr:0352898-7, Secretária de Administração e Previdência, em 06/05/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_documento\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento_externo=0), informando o código verificador 1458652 e o código CRC F0E1BEEB.

Of. 1489



Av. Universitária, 750, 15º Andar  
Bairro Fátima - Teresina - PI  
64.049-494



### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021/FEPISERH RELANÇAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.860/2020 LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

A Coordenação de Licitações da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH torna público, e conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021, em virtude da perca do prazo para publicação.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de exames radiológicos, na modalidade *OUTROUACING*, incluindo o papel, para atendimento do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Teresina (PI), 05 de maio de 2021.

**Maria Crisálida Fernandes de Souza**  
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente - FEPISERH

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.005.076/2019 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

A Coordenação de Licitações da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH torna público, e conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021, em virtude da perca do prazo para publicação.

**Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento de **instrumental cirúrgico para realização de cirurgias bariátricas** no Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Teresina (PI), 05 de maio de 2021.

**Clarice Mauriz Lira**  
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente - FEPISERH

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.092/2020 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

A Coordenação de Licitações da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH torna público, e conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021, em virtude da perca do prazo para publicação.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamento médico para utilização no Hospital Getúlio Vargas - **01 (um) sistema de urodinâmica computadorizada para realização de fluxometria, cistometria, estudo fluxo x pressão e eletroneuromiografia**, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Teresina (PI), 05 de maio de 2021.

**Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho**  
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente - FEPISERH

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021/FEPISEH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.387/2021  
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Coordenação de Licitações da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISEH torna público, e conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021, em razão de alterações a serem realizadas no Edital e seus anexos.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de hemodiálise à beira de leito no Hospital Regional Justino Luz em Picos/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Teresina (PI), 05 de maio de 2021.

**Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho**  
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISEH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente - FEPISEH

Of. 186



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2020	
<b>BASE LEGAL:</b>	Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Processo Administrativo: nº AA 118.1.001140/20-35, Processo SEI nº 00118.000022/2021-95
<b>AUTARQUIA:</b>	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
<b>CNPJ DA AUTARQUIA:</b>	08.787.769/0001-03
<b>EMPRESA:</b>	EMPRESA FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP
<b>CNPJ DA EMPRESA:</b>	00.300.339/0001-03
<b>OBJETO:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 09/2020, contido na cláusula SÉTIMA, relativo às obras de construção de praças públicas no município de Jardim do Mulato-PI, conforme art. 65, inciso I, "b", parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.
<b>DA DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Gestão/Unidade: 450202 - ADH Fonte: 0100001001 Programa de Trabalho: 3100 Elemento de Despesa: 34 Natureza da Despesa: 449051
<b>DATA DA ASSINATURA DO TERMO:</b>	06 de Maio de 2021
<b>SIGNATÁRIOS:</b>	<b>PELA ADH:</b> GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  <b>PELA EMPRESA:</b> RAI CARLOS EVANGELISTA TORRES

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

Of. 278

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 04/2021	
<b>PROCESSO SEI:</b>	Processo SEI nº 00118.000017/2021-82
<b>Nº Automático de contrato no SIAFE - PI:</b>	21000845
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 e Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017
<b>CONTRATANTE:</b>	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:</b>	450202 - ADH
<b>CONTRATADA:</b>	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	19.923.146/0001-37
<b>OBJETO:</b>	O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial da empresa citada para prestação de serviços de vigilância armada noturna e diurna no prédio sede desta ADH/PI e será regido pelas condições definidas no Contrato Emergencial nº 04/2021.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação do extrato.
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	180 (cento e oitenta) dias.
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	06 de maio de 2021
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 141.388,20 (cento e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	UG450202
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	0100001001
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339037
<b>NOTA DE RESERVA:</b>	2021NR00042
<b>NOTA PATRIMONIAL:</b>	2021NP04955
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	<b>PELA ADH:</b> GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  <b>PELA EMPRESA:</b> HERCÍLIA DE JESUS MARTINS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

Of. 285



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico- SDE

**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 003/2019**

**PROCESSO Nº:** AA.152.1.000404/19-69 - SDE

**CONCEDENTE:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico- SDE.  
CNPJ 06.688.303/0001-25

**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal do Município de Santo Inácio do Piauí. CNPJ 06.553.945/0001-17

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio 003/2019, cujo o objeto é a Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Santo Inácio do Piauí.

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20101

**PROGRAMA:** 0005

**ATIVIDADE:** 1994

**FONTES:** 100

**ELEMENTO DE DESPESA:** 444041

**VALOR:** R\$120.000,47 (cento e vinte mil e quarenta e sete centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2020

**VIGÊNCIA:** 360 dias contados da data da assinatura.

**SIGNATÁRIO:** Igor Leonam Pinheiro Neri, CPF: 018.380.493-71

Of. 331



## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 01/2021 - Processo SEI Nº 200.13105.2021.0000015-28  
CONTRATANTE: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste, CNPJ: 34.304.033/0001-47 - CONTRATADA: QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA LTDA, CNPJ/MF: 05.775.513/0001-98. Objeto: Elaboração do Planejamento Estratégico do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: de 23/04/2021 a 22/06/2021. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).



## PORTARIA Nº 06/CIDSNE/SE, DE 03 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada no Art. 39, Inciso XV, do Estatuto do Consórcio Nordeste,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear GLAUBER PIVA GONÇALVES, CPF nº 110.359.348-09, Chefe de Gabinete, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2021 que tem como objeto a elaboração do Planejamento Estratégico do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste, firmado com a empresa Quanta Consultoria, Projetos e Editora LTDA, CNPJ/MF: 05.775.513/0001-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO GABAS**



Documento assinado eletronicamente por Carlos Eduardo Gabas, Secretário Executivo Conselho, em 03/05/2021, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador 00030012650 e o código CRC 9B056F71.

Of. 083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

## CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 1509966/ SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

**CONSIDERANDO** que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os autos dos Processos SEI Nº 00224.000001/2020-81

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR prorrogação do Contrato nº 02/2017, firmado entre a Coordenadoria de Fomento à Irrigação - COFIR/PI, e a empresa MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA, referente a celebração do Quarto Termo Aditivo do contrato de empresa especializada de Locação de Veículos, com vigência de 27 de junho de 2020 à 27 de junho de 2021. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela Coordenadoria de Fomento à Irrigação - COFIR/PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018, Resolução CGFR nº 004/2018 e Resolução CGFR nº 02/2020, e CGFR nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral, PARECER Nº 760/2020/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC, PARECER Nº 245/2020/UNIGGP/SUTESP/GASEC/SEFAZ-PI, valor global R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
SEADPREV/PI

Of. 1491



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

### ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, através de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, tomando por base as propostas apresentadas, **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Presencial nº 006/2020, referente ao Processo Administrativo nº 437/2019/HEMOPI, em favor da Empresa, **NATHALIMENTAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 15.704.648/0001-16, no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), para o Lote IV.

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do Estado.

Teresina, 29 de abril de 2021.

James Brito Martins dos Santos  
Pregoeiro

### ATO HOMOLOGATÓRIO

O Sr. Diretor do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, concordar com o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, **RESOLVE**, após exame criterioso da documentação, **HOMOLOGAR** o procedimento de licitatório o objeto do Pregão Presencial nº 006/2020, referente ao Processo Administrativo nº 437/2019/HEMOPI, em favor da Empresa, **NATHALIMENTAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 15.704.648/0001-16, no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), para o Lote IV, conforme Termo de Adjudicação, Ata da Sessão de Abertura, documentos de Habilitação e Proposta de Preços, que passam a integrar este Termo de Homologação.

Teresina, 29 de abril de 2021.

Jurandir Martins dos Santos Filho  
Diretor Geral

### EXTRATO DO CONTRATO 010/2021

Nº DO PROCESSO: **437/2019/HEMOPI**  
Nº CADASTRO SIAFE-PI: **21002344**  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL 006/2020/HEMOPI**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8666/93 E 10.520/02.  
**CONTRATANTE:** CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.564/0100-10  
**CONTRATADA:** NATHALIMENTAÇÃO LTDA.  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 15.704.648/0001-16.  
**RESUMO DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA O DOADOR.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** N/C  
**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2021.  
**VALOR GLOBAL:** 460.000,00

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2222  
**NATUREZA DE DESPESA:** 339030  
**FONTE DE RECURSOS:** 113  
**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2021NR00081  
**Nº NOTA PATRIMONIAL:** 2021NP000102  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**  
**Pela Contratante:** JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
**Pela Contratada:** MARIA NATIVIDADE COSTA NETA

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Diretor Geral – HEMOPI  
Of. 153



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.000070/20-53
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	20002472
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	20205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	CONEXÃO ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ DA CONTRATADA	nº 06.865.694/0001-06
RESUMO DO ADITIVO	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 003/2020, relativo à contratação de empresa especializada em serviço de reforma, recuperação e substituição de material nos prédios arquivo novo, setor jurídico, CPD e registro de ponto, conforme art. 71 da Lei 13.303/2016.
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos
PRAZO DE EXECUÇÃO	O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 34 (trinta e quatro) dias, sendo prorrogado até a data de 31/05/2021.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	27 de abril de 2021
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.2000
ELEMENTO DE DESPESA	339039-60
FONTE DE RECURSOS	00
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00024
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2021
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	<b>DO</b> <b>Pelo Contratante:</b> Alina Célia Santos Menezes (Diretora Presidente) e Manoel Luis Figueiredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e Contábil); <b>Pela Contratada:</b> Cláudio Alves Sales (Representante legal da empresa Conexão Engenharia LTDA EPP).

ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES  
Diretora-Presidente

Of. 232



**AVISO DE LICITAÇÃO**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 do Pregão Eletrônico 10/2021/SEADPREV-PI</b>	
Nº DO PROCESSO SEI	00117.001901/2019-20
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	Registro de Preço para Fornecimento de Plataforma Unificada de Software de Gestão Integrada de Ativos de Software e Hardware para gerenciamento de estações de trabalho, mainframe z/OS, servidores de rede, máquinas virtuais, datacenters, clusters, dispositivos móveis, dispositivos de rede, aplicações em nuvem e gerenciamento de proteção de dados. Incluso serviços de instalação, treinamento, atualização, suporte técnico, manutenção e horas de serviços técnicos especializados.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	Na sede da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV, no setor Gerência de Pregões (2º Andar), localizado no Centro Administrativo (Bloco I), situado na Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro; CEP: 64018 - 900, em Teresina/PI e nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.licitacoes.com.br">www.licitacoes.com.br</a> ; <a href="http://licitacao.administracao.pi.gov.br">http://licitacao.administracao.pi.gov.br</a> ; <a href="https://www.tce.pi.gov.br">https://www.tce.pi.gov.br</a> .
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	Data de Abertura da sessão: 24/05/2021. Horário da abertura da sessão: 09:00h (nove horas) (horário de Brasília-DF). Data da Rodada de lances: 25/05/2021. Horário da Rodada de lances: 09:00h (nove horas) (horário de Brasília-DF).
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 7.407.011,33 (sete milhões, quatrocentos e sete mil, onze reais e trinta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	***
FONTE DE RECURSO	***
NATUREZA DA DESPESA	***
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	***

(Documento assinado e datado eletronicamente)  
Teresina (PI).

MARIA DO LIVRAMENTO DE O. SANTOS  
Pregoeiro (a) SLC/DL/SEADPREV

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretário (a) de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

Of. 761



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

<b>EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2018</b>	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.010559/2021-51
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	18001364
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Ata de Registro de Preço nº XIV/2016 da SEADPREV/PI (Concorrência nº 002/2015/SEADPREV/PI, Liberação 0238/2018 DL/SEADPREV/PI)
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	EMPRESAS DESK PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.900.896/0001-44, ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.052.682/0001-01, MADE PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.256/0001-34 e NOVA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.701.640/0001-42.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1 O objeto do presente termo aditivo é a <b>prorrogação da vigência do Contrato nº 074/2018</b> , relativo à prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de campanha, peças e material publicitários com intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, de promover a venda de serviços ou de informar o público em geral, <b>pelo período de 30/04/2021 a 30/04/2022</b> , conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	de 30/04/2021 a 30/04/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO	de 30/04/2021 a 30/04/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	29 DE ABRIL DE 2021			
VALOR GLOBAL	R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.90.39	14
FONTE DE RECURSOS	14			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR0719			
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2021NP04604			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	<p>ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.</p> <p>MATHEUS BARBOSA EMERITO, representante da empresa DESK PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - Contratada.</p> <p>MÁRCIUS VINICIUS SOARES FILHO, representante da empresa ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA - Contratada.</p> <p>PAULO ROBERTO COSTA VIANA, representante da empresa MADE PROPAGANDA LTDA - Contratada.</p> <p>MARISSOL INÊS SOARES TEIXEIRA, representante da empresa NOVA COMUNICAÇÃO LTDA - Contratada.</p>			

Secretário de Estado da Educação do Piauí

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

**Of. 157**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0178/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0178/2021  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. II DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: KHRYSTEC EIRELI  
Inscrita no CNPJ nº 09.470.570/0001-10  
OBJETO: Materiais de Laboratório  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0178/2021-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 2.100,70  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0181/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2021  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: CENTROMED DIST. DE MED. E MAT. HOSP.LTDA, Inscrita no CNPJ nº 14.779.196/0001-79  
OBJETO: Avental imp. Estéril manga longa  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0181/2021-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 6.240,00  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR  
CONTRATO Nº 027/2018,  
PREGÃO: 005/2017  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
CONTRATADO (A): CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA  
Inscrita no CNPJ nº 11.897.718/0001-49  
OBJETO: LOC.DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2021  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 264.000,00  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 - Natureza da despesa : 33.90.39  
UG: 170103  
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio  
Pela contratada: Junno Pinheiro de C. Sousa

**Of. 056**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 026/2021.DL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 026/2021  
PROCEDIMENTO: Nº 026/2021 Dispensa de Licitação  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33  
CONTRATADO: MEDPLUS EIRELI  
CNPJ: 11.401.085/0001-36  
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR  
VALOR: R\$ 48.723,90 (Quarenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e noventa centavos)  
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
Data de Assinatura: 30/04/2021.  
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 027/2021.DL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 027/2021  
PROCEDIMENTO: Nº 027/2021 Dispensa de Licitação  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33  
CONTRATADO: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 03.748.673/0001-12  
OBJETO: TESTES RÁPIDO COVID-19  
VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
Data de Assinatura: 30/04/2021.  
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 028/2021.DL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2021  
PROCEDIMENTO: Nº 028/2021 Dispensa de Licitação  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33  
CONTRATADO: DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 17.897.450/0001-21  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS  
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
Data de Assinatura: 30/04/2021.  
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

**Of. 016**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
UNIDADE MISTA LUIS JOSINO DE BARROS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A UNIDADE MISTA DE SAUDE LUIS JOSINO DE BARROS, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.564/0146-00, situada na Rua São Pedro, 541, Centro/CEP 64.630-000, por meio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado pela Portaria UMSB nº 002/2021, torna público que realizará na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no mesmo endereço, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021  
FINALIDADE: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUIS JOSINO DE BARROS".  
DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de Maio de 2021.  
HORÁRIO: 08:00h

## RETIRADO DO EDITAL

A cópia deste edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Unidade Mista de Saúde LUIS JOSINO DE BARROS e no site: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br).

Bocaina (PI), 05 de Maio de 2021.

José Iomar Barros  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

A UNIDADE MISTA DE SAUDE LUIS JOSINO DE BARROS, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.564/0146-00, situada na Rua São Pedro, 541, Centro/CEP 64.630-000, por meio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado pela Portaria UMSB nº 002/2021, torna público que realizará na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no mesmo endereço, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021  
FINALIDADE: "AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS), MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESEJARTÁVEIS E HORTIFRUTI PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUIS JOSINO DE BARROS".  
DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de Maio de 2021.  
HORÁRIO: 09:00HS

## RETIRADO DO EDITAL

A cópia deste edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Unidade Mista de Saúde LUIS JOSINO DE BARROS e no site: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br).

Bocaina (PI), 05 de Maio de 2021.

José Iomar Barros  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

A UNIDADE MISTA DE SAUDE LUIS JOSINO DE BARROS, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.564/0146-00, situada na Rua São Pedro, 541, Centro/CEP 64.630-000, por meio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado pela Portaria UMSB nº 002/2021, torna público que realizará na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no mesmo endereço, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021  
FINALIDADE: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUIS JOSINO DE BARROS".  
DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de Maio de 2021.  
HORÁRIO: 10:00HS

## RETIRADO DO EDITAL

A cópia deste edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Unidade Mista de Saúde LUIS JOSINO DE BARROS e no site: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br).

Bocaina (PI), 05 de Maio de 2021.

osé Iomar Barros  
Pregoeiro  
**Of. 001**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

## EXTRATO DE CONTRATO 075/2021

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL CIRÚRGICO.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 546/2021  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80  
CONTRATADA: ÔMEGA JEANS LTDA - ME  
CNPJ DO CONTRATADO: 07.093.190/0001-88  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL CIRÚRGICO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2021  
VALOR GLOBAL: R\$ 96.147,00 (noventa e seis mil cento e quarenta e sete reais)

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SE\$API - 339030  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA. CONTRATADO: ÔMEGA JEANS LTDA - ME

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR

## EXTRATO DE CONTRATO 076/2021

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL CIRÚRGICO.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 546/2021  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80  
CONTRATADA: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ DO CONTRATADO: 11.225.889/0001-21  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL CIRÚRGICO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2021  
VALOR GLOBAL: R\$ 119.670,00 (cento e dezenove mil seiscentos e setenta reais)

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SE\$API - 339030  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA. CONTRATADO: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR

**Of. 164**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA

### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO	Nº 39/2021
PROCEDIMENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
FUNDAMENTAÇÃO	ART. 24, IV, LEI Nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 12/2021
OBJETO	MEDICAMENTOS
CONTRATANTE	HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - CNPJ: 06.553.564/0047-10
DIRETORA GERAL	ZELINDA HERRANA DE ARAÚJO
CONTRATADO	2MV DISTRIB. DE PROD. HOSP. LTDA - EPP, CNPJ: 21.348.798/0001-37
REPRESENTANTE	MARCIENE BRITO DE OLIVEIRA
VALOR TOTAL	R\$ 15.883,60 (QUINZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO	100
DATA DA ASSINATURA	12/04/2021
VIGÊNCIA	90 DIAS

CONTRATO	Nº 40/2021
PROCEDIMENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
FUNDAMENTAÇÃO	ART. 24, IV, LEI Nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 12/2021
OBJETO	MEDICAMENTOS
CONTRATANTE	HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - CNPJ: 06.553.564/0047-10
DIRETORA GERAL	ZELINDA HERRANA DE ARAÚJO
CONTRATADO	ALTERNATIVA DISTRIB. DE MED. EIRELLI, CNPJ: 13.019.316/0001-77
REPRESENTANTE	FRANCISCO WELLINGTON SILVA
VALOR TOTAL	R\$ 6.177,50 (SEIS MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO	100
DATA DA ASSINATURA	12/04/2021
VIGÊNCIA	90 DIAS

CONTRATO	Nº 41/2021
PROCEDIMENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
FUNDAMENTAÇÃO	ART. 24, IV, LEI Nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 12/2021
OBJETO	MEDICAMENTOS
CONTRATANTE	HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - CNPJ: 06.553.564/0047-10
DIRETORA GERAL	ZELINDA HERRANA DE ARAÚJO
CONTRATADO	ELLO DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELLI, CNPJ: 03.748.673/0001-12
REPRESENTANTE	KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA
VALOR TOTAL	R\$ 22.790,10 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO	100
DATA DA ASSINATURA	12/04/2021
VIGÊNCIA	90 DIAS

CONTRATO	Nº 42/2021
PROCEDIMENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
FUNDAMENTAÇÃO	ART. 24, IV, LEI Nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 12/2021
OBJETO	MEDICAMENTOS
CONTRATANTE	HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - CNPJ: 06.553.564/0047-10
DIRETORA GERAL	ZELINDA HERRANA DE ARAÚJO
CONTRATADO	R. O CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 05.577.401/0001-22.
REPRESENTANTE	REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO
VALOR TOTAL	R\$ 4.590,50 (QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO	100
DATA DA ASSINATURA	12/04/2021
VIGÊNCIA	90 DIAS

CONTRATO	Nº 43/2021
PROCEDIMENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
FUNDAMENTAÇÃO	ART. 24, IV, LEI Nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 12/2021
OBJETO	MEDICAMENTOS
CONTRATANTE	HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - CNPJ: 06.553.564/0047-10
DIRETORA GERAL	ZELINDA HERRANA DE ARAÚJO
CONTRATADO	C. DE CARVALHO EPP (ÚNICA HOSPITALAR), CNPJ: 28.492.207/0001-40
REPRESENTANTE	CARLA DE CARVALHO
VALOR TOTAL	VALOR TOTAL - R\$ 6.594,85 (SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO	100
DATA DA ASSINATURA	12/04/2021
VIGÊNCIA	90 DIAS

### Of. 36



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE DR. FRANCISCO  
AYRES CAVALCANTE

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

O HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE torna público e para o conhecimento dos interessados a revogação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020, considerando o processo TC 005498/2021 em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE. Considerando as razões expostas nos autos, para fins do disposto no artigo 109, I, "c" da Lei 8.666/93. Publique-se.

Amarante - PI, 05 de maio de 2021.

Maria Inês Lopes  
Pregoeira - HRA

Visto,  
Nayra Camila de Sousa Lopes  
Diretora Geral - HRA

Of. 054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021	
Nº do processo SEI	00313.000232/2021-77
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão eletrônico (Adesão a ARP)
Fundamento legal	10520/2002
Contratante	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE/PI
Codificação da UG no SIAFE	370101
Contratado	C L BESERRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato	Contrato nº 01/2021
Prazo de vigência	1 (um) ano
Data de assinatura do contrato	20/04/2021
Valor global	R\$ 4.235,00
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00020
Signatários do contrato	Pela Contratante: PAULO HENRIQUE MELO PORTELA Pela Contratada: CARMELIO LUSTOSA BESERRA

(assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE MELO PORTELA

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO - CGE

Of. 1839

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX (PI)  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pio IX (PI), torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial Nº 039/2021. Tipo de Licitação: Menor preço GLOBAL. Adjudicação: POR ITEM. Objeto: "aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao município". Recurso: FPM, ICMS, IPVA, ARRECADÇÃO, FUNDEB, FNDE, QSE, SUS-SESAPI, FNS, FMAS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. Valor estimado: R\$ 348.093,03. Abertura: 18/05/2021 às 10:00hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura

Pio IX - PI, 04 de maio de 2021.

Bruno Eduardo de Sousa Pereira  
Pregoeiro  
P. P. 4637



EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA  
PREGÃO AGESPISA/SRP Nº 02/2020

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: I2TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

C.N.P.J.: 23.862.769/0001-14

OBJETO: Aquisição de materiais do grupo hidráulico para água, com destino a atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, nas cidades do Interior e Entorno de Teresina, no Estado do Piauí.

VALOR TOTAL: R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais), correspondente aos itens 09, 15, 30 e 37.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 20/2021-  
SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 38/2018-ASJUR

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA

C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo para ser utilizado por esta Empresa em todo o Estado do Piauí e, se necessário em todo o Território Nacional.

ADITIVO: Fica reajustado o valor do Contrato no percentual de 19,35% (dezenove virgula trinta e cinco por cento), que importa o valor de R\$ 1.741,50 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), passando o valor total mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o valor total mensal de R\$ 10.741,50 (dez mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 21/2021-  
SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 21/2016-ASJUR/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA

C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18

OBJETO: Prestação dos serviços de locação de veículos para serem utilizados por esta Empresa em todo o Estado do Piauí e, se necessário em todo o Território Nacional.

ADITIVO: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 28/04/2021, encerrando em 27/04/2022.

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

Of. 314

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2021. Processo Administrativo nº 042/2021. Procedimento Licitatório nº 006/2021. Modalidade: Tomada de Preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ de diversas ruas no município de Belém do Piauí, conforme Convênio nº 903369/2020-Ministério do Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI, CNPJ sob o nº 01.612.560/0001-60. Contratado: Construtora Santa Ines LTDA, CNPJ sob o nº 02.528.908/0001-06, sediada na Av. Senador Helvídio Nunes, nº 1364, A, Bairro Catavento, Picos - PI. Valor Global: R\$ 2.722.939,95 (Dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). Fonte de Recursos: Convênio nº 903369/2020 - Ministério do Turismo. Data da assinatura: 05 de maio de 2021. Vigência: Até 05 de maio de 2022.

P. P. 4638



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL



EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016	
Número do Processo de Licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	00321.000320/2021-70
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 011/2015 (Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2015)
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 3.931/01, da Lei 9.784/99, Decreto Estadual nº 11.319 de 13/02/04, Decreto Estadual nº 11.320, de 17/02/04, Decreto Estadual 11.346, de 30/03/04, Liberação nº 043/2016 e Parecer CGE nº 102/2020 e da PGE nº 309/2020.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do Objeto do Contrato	Locação de serviços de mão de obra para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros
Prazo de Vigência	13 de maio de 2021 a 13 de maio de 2022
Prazo de Execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	05 de maio de 2021
Valor Mensal	R\$ 13.116,36
Ação Orçamentária	2.000
Natureza da Despesa	33.90.37
Nota de Reserva	2021NR00038
Nota Patrimonial	2021NP03802
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Demetrius Rodrigues do Rêgo Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Demetrius Rodrigues do Rêgo - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante Geral

Of. 242

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	00321.000326/2021-47
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico (Adesão a Ata de Registro de Preços)
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 3.931/01, da Lei 9784/99, Decreto Estadual nº 11.317, de 13.02.2004, Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.04, Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04, Decreto Estadual 11.346, de 30.03.04, Liberação nº 043/2016 e Parecer PGE/PLC nº 565/2018.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	Comercial Eqip LTDA
CNPJ do Contratado	00.113.110/0001-60
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão
Prazo de Vigência	13 de março de 2021 a 13 de março de 2022
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	13 de março de 2021
Valor Mensal	R\$ 6.462,00
Nota de Reserva	2021NR00016
Nota Patrimonial	2021NP03318
Ação Orçamentária	2.000
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Demetrius Rodrigues do Rêgo Pela Contratada: Emanuel Kerley Normando de Queiroz

Demetrius Rodrigues do Rêgo - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante Geral

Of. 243



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021	
Nº do Processo SEI	00310.000324/2021-87
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 18.808,50m², no município de Campo Maior-PI, lote 01, 10.105,26m², no município de Curralinhos-PI, lote 02 e 14.068m², no município de Picos-PI, lote 03.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail: cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	12:00 (dez) horas do dia 24 de maio de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 3.142.685,85 (Três milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	110/100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00226; 2021NR00227; 2021NR00208

Of. 249



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 068/2019

**PROCESSO SEDUC-PINº:** 00011.024798/2020-16  
**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.  
**CONTRATADA:** C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.072.752/0001-35.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.  
**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato a que este termo se refere, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (“SEDOC”) – **LOTE - 01 - 1ª GRE ALUNOS**, pelo **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2021.  
**PERÍODO DE SUSPENSÃO:** Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.  
**SIGNATARIO:** Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)  
Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 069/2019

**PROCESSO SEDUC-PINº:** 00011.024798/2020-16  
**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.  
**CONTRATADA:** REIARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.124/0001-80.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.  
**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (“SEDOC”) – **LOTE - 02 - 2ª GRE ALUNOS**, a que este termo se refere pelo **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2021.  
**PERÍODO DE SUSPENSÃO:** Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.  
**SIGNATARIO:** Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)  
Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 070/2019

**PROCESSO SEDUC-PINº:** 00011.008571/2020-15  
**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 02.321.416/0001-37  
**CONTRATADA:** ESMIRNA TRANSPORTES CÂMBIO E TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.  
**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com

motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (“SEDOC”) – **LOTE - 04 - 3ª GRE ALUNOS**, a que este termo se refere pelo **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2021.  
**PERÍODO DE SUSPENSÃO:** Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.  
**SIGNATARIO:** Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)  
Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 071/2019

**PROCESSO SEDUC-PINº:** 00011.024798/2020-16  
**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.  
**CONTRATADA:** J J E SILVA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.607.729/0001-27  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.  
**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (“SEDOC”) – **LOTE - 05 - 3ª GRE PROFESSORES**, a que este termo se refere pelo **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2021.  
**PERÍODO DE SUSPENSÃO:** Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.  
**SIGNATARIO:** Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)  
Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 072/2019

**PROCESSO SEDUC-PINº:** 00011.024798/2020-16  
**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.  
**CONTRATADA:** NILTON TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.725.929/0001-27  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.  
**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (“SEDOC”) – **LOTE 7 (4ª GRE PROFESSORES)**, a que este termo se refere pelo **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2021.  
**PERÍODO DE SUSPENSÃO:** Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.  
**SIGNATARIO:** Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)  
Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 073/2019

**PROCESSO SEDUC-PIN**º: 00011.024798/2020-16

**CONTRATANTE**: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA**: C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.072.752/0001-35

**FUNDAMENTAÇÃO**: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

**OBJETO**: O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí ("SEDOC") – LOTE - 08 - 5ª GRE ALUNOS, a que este termo se refere pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.

**DATA DA ASSINATURA**: 28 de abril de 2021.

**PERÍODO DE SUSPENSÃO**: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

**SIGNATARIO**: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 074/2019

**PROCESSO SEDUC-PIN**º: 00011.024798/2020-16

**CONTRATANTE**: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA**: NILTON TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.725.929/0001-27

**FUNDAMENTAÇÃO**: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

**OBJETO**: O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí ("SEDOC") – LOTE 9 (6ª GRE ALUNOS), a que este termo se refere pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.

**DATA DA ASSINATURA**: 28 de abril de 2021.

**PERÍODO DE SUSPENSÃO**: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

**SIGNATARIO**: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 075/2019

**PROCESSO SEDUC-PIN**º: 00011.024798/2020-16

**CONTRATANTE**: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA**: ESMIRNA TRANSPORTES CÂMBIO E TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37

**FUNDAMENTAÇÃO**: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

**OBJETO**: O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino,

para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí ("SEDOC") – LOTE - 10 - 7ª GRE ALUNOS, a que este termo se refere pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.

**DATA DA ASSINATURA**: 28 de abril de 2021.

**PERÍODO DE SUSPENSÃO**: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

**SIGNATARIO**: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 076/2019

**PROCESSO SEDUC-PIN**º: 00011.024798/2020-16

**CONTRATANTE**: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA**: ESMIRNA TRANSPORTES CÂMBIO E TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37

**FUNDAMENTAÇÃO**: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

**OBJETO**: O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí ("SEDOC") – LOTE - 11 - 8ª GRE ALUNO, a que este termo se refere pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.

**DATA DA ASSINATURA**: 28 de abril de 2021.

**PERÍODO DE SUSPENSÃO**: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

**SIGNATARIO**: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 077/2019

**PROCESSO SEDUC-PIN**º: 00011.024798/2020-16

**CONTRATANTE**: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA**: NILTON TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.725.929/0001-27

**FUNDAMENTAÇÃO**: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

**OBJETO**: O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí ("SEDOC") – LOTE 12 (8ª GRE PROFESSORES), a que este termo se refere pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.

**DATA DA ASSINATURA**: 28 de abril de 2021.

**PERÍODO DE SUSPENSÃO**: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

**SIGNATARIO**: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI



## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 078/2019

**PROCESSO SEDUC-PINº:** 00011.024798/2020-16

**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA:** L.A.PDE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.211.813/0001-0.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (“SEDOC”) – **LOTE - 13 - 9º GRE PROFESSORES**, a que este termo se refere pelo **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2021.

**PERÍODO DE SUSPENSÃO:** Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

**SIGNATÁRIO:** Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

*(Assinado eletronicamente)*

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 079/2019

**PROCESSO SEDUC-PINº:** 00011.024798/2020-16

**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA:** NILTON TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.725.929/0001-27

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (“SEDOC”) – **LOTE 14 (10º GRE ALUNOS)**, a que este termo se refere pelo **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2021.

**PERÍODO DE SUSPENSÃO:** Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

**SIGNATÁRIO:** Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

*(Assinado eletronicamente)*

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 080/2019

**PROCESSO SEDUC-PINº:** 00011.024798/2020-16

**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA:** J J E SILVA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.607.729/0001-27.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino,

para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (“SEDOC”) – **LOTE 15 (10º GRE PROFESSORES)**, a que este termo se refere pelo **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2021.

**PERÍODO DE SUSPENSÃO:** Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

**SIGNATÁRIO:** Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

*(Assinado eletronicamente)*

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 081/2019

**PROCESSO SEDUC-PINº:** 00011.024798/2020-16

**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA:** ESMIRNA TRANSPORTES CÂMBIO E TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (“SEDOC”) – **LOTE - 16 - 11ª GRE ALUNOS**, a que este termo se refere pelo **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2021.

**PERÍODO DE SUSPENSÃO:** Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

**SIGNATÁRIO:** Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

*(Assinado eletronicamente)*

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 082/2019

**PROCESSO SEDUC-PINº:** 00011.008176/2020-32

**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA:** C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.072.752/0001-35.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato a que este termo se refere, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (“SEDOC”) – **LOTE - 19 - 13ª GRE ALUNOS**, pelo **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2021.

**PERÍODO DE SUSPENSÃO:** Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

**SIGNATÁRIO:** Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 083/2019

**PROCESSO SEDUC-PIN**º: 00011.024798/2020-16  
**CONTRATANTE**: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.  
**CONTRATADA**: J J E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 69.607.729/0001-27.  
**FUNDAMENTAÇÃO**: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.  
**OBJETO**: O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (“SEDOC”) – **LOTE - 20 - 13ª GRE PROFESSORES**, a que este termo se refere pelo **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.  
**DATA DA ASSINATURA**: 28 de abril de 2021.  
**PERÍODO DE SUSPENSÃO**: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.  
**SIGNATÁRIO**: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)  
Ellen Gera De Brito Moura  
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 084/2019

**PROCESSO SEDUC-PIN**º: 00011.024798/2020-16  
**CONTRATANTE**: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.  
**CONTRATADA**: C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.072.752/0001-35.  
**FUNDAMENTAÇÃO**: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.  
**OBJETO**: O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato a que este termo se refere, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (“SEDOC”) – **LOTE - 10 - 7ª GRE ALUNOS**, pelo **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.  
**DATA DA ASSINATURA**: 28 de abril de 2021.  
**PERÍODO DE SUSPENSÃO**: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.  
**SIGNATÁRIO**: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)  
Ellen Gera De Brito Moura  
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 085/2019

**PROCESSO SEDUC-PIN**º: 00011.024798/2020-16  
**CONTRATANTE**: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.  
**CONTRATADA**: JE SILVA LIMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.162.704/0001-11.  
**FUNDAMENTAÇÃO**: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.  
**OBJETO**: O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino,

para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (“SEDOC”) – **LOTE - 22 - 14ª GRE PROFESSORES**, a que este termo se refere pelo **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.  
**DATA DA ASSINATURA**: 28 de abril de 2021.  
**PERÍODO DE SUSPENSÃO**: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.  
**SIGNATÁRIO**: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)  
Ellen Gera De Brito Moura  
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 086/2019

**PROCESSO SEDUC-PIN**º: 00011.024798/2020-16  
**CONTRATANTE**: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.  
**CONTRATADA**: NILTON TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.725.929/0001-27.  
**FUNDAMENTAÇÃO**: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.  
**OBJETO**: O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (“SEDOC”) – **LOTE - 23 - 15ª GRE ALUNOS**, a que este termo se refere pelo **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.  
**DATA DA ASSINATURA**: 28 de abril de 2021.  
**PERÍODO DE SUSPENSÃO**: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.  
**SIGNATÁRIO**: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)  
Ellen Gera De Brito Moura  
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 088/2019

**PROCESSO SEDUC-PIN**º: 00011.024798/2020-16  
**CONTRATANTE**: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.  
**CONTRATADA**: J J E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 69.607.729/0001-27.  
**FUNDAMENTAÇÃO**: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.  
**OBJETO**: O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (“SEDOC”) – **26 - 17ª GRE ALUNOS**, a que este termo se refere pelo **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.  
**DATA DA ASSINATURA**: 28 de abril de 2021.  
**PERÍODO DE SUSPENSÃO**: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.  
**SIGNATÁRIO**: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)  
Ellen Gera De Brito Moura  
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI



## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 089/2019

PROCESSO SEDUC-PINº: 00011.024798/2020-16

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.072.752/0001-35.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato a que este termo se refere, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí ("SEDOC") – 27 - 18ª GRE ALUNOS, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2021.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

SIGNATARIO: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 090/2019

PROCESSO SEDUC-PINº: 00011.024798/2020-16

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: NILTON TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.725.929/0001-27

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí ("SEDOC") – LOTE 28 - 18ª GRE PROFESSORES, a que este termo se refere pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2021.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

SIGNATARIO: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO SEDUC-PINº: 00011.024798/2020-16

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: JE SILVALIMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.162.704/0001-11.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino,

para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí ("SEDOC") – LOTE - 24 - 15ª GRE PROFESSORES, a que este termo se refere pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2021.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

SIGNATARIO: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO SEDUC-PINº: 00011.024798/2020-16

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: J J E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 69.607.729/0001-27.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí ("SEDOC") – LOTE - 03 - 2ª GRE PROFESSORES, a que este termo se refere pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2021.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

SIGNATARIO: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO SEDUC-PINº: 00011.024798/2020-16

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: NILTON TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.725.929/0001-27.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí ("SEDOC") – LOTE 18 - 12ª GRE PROFESSORES, a que este termo se refere pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2021.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

SIGNATARIO: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO SEDUC-PINº: 00011.024798/2020-16

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: ESMIRNA TRANSPORTES CÂMBIO E TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí ("SEDOC") – **LOTE 01 - 12ª GRE ALUNOS**, a que este termo se refere pelo **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2021.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

Of. 140



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021	
Número do Processo Administrativo:	SEI nº 00337.000061/2021-16
Modalidade de Licitação:	CARTA CONVITE Nº 01/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	SR ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratada:	37.939.109/0001-07
Resumo do objeto do contrato:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para <b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO ELÉTRICA EM TORRES DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO ALBERTO TAVARES SILVA – "ALBERTÃO"</b>
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2021 (Fundamentação Legal IN 01/2013 – CGE: Art.4º).
Data da assinatura do contrato:	05 de maio de 2021.
Nota de Reserva	2021NR00057
Nota Patrimonial	2021NP04347
Valor global:	<b>R\$ 90.943,45</b> (noventa mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
Ação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	100
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Marcos Antônio da Costa Sena

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI

Of. S/N

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1000105/21-60
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	ELLO Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 244.231,60</b> (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos), referente as entregas de produtos realizadas nos meses de março a dezembro/2020.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28.04.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Karolyne Veras do Nascimento Costa – Administradora da ELLO Distribuidora de Medicamentos Eireli.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1000106/21-72
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	ELLO Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 138.255,90</b> (cento e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), referente as entregas de produtos realizadas nos meses de novembro a dezembro/2020.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28.04.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Karolyne Veras do Nascimento Costa – Administradora da ELLO Distribuidora de Medicamentos Eireli.

# Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de maio de 2021 • Nº 91

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1000182/21-34
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	CONSTRAN Transporte de Cargas e Acabamento de Construção LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	12.949.162/0001-50
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 208.119,40</b> (duzentos e oito mil cento e dezenove reais e quarenta centavos), referente a entrega de produtos realizadas no mês de setembro/2020 a fevereiro/2020.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26.04.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Francisco Flavio Calaça – Proprietário da CONSTRAN Transporte de Cargas e Acabamento de Construção LTDA-EPP.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1001441/20-53
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Constran Transporte de Cargas e Acabamento de Construção LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	12.949.162/0001-50
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 64.659,94</b> (sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e nove e noventa e quatro centavos), referente as entregas de materiais realizadas nos meses de setembro /2018 a novembro/20.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15.04.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Francisco Flávio Calaça - Constran Transporte de Cargas e Acabamento de Construção LTDA-EPP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1000101/21-29
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	ÓTIMA DISTRIBUIDORA (R.O. Carvalho do Nascimento)
CNPJ do Contratado	05.577.401/0001-22
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 261.385,40</b> (duzentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), referente as entregas de materiais realizadas no mês de dezembro/2020.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	30.04.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento – Proprietária da Ótima Distribuidora (R.O. Carvalho do Nascimento).

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1000100/21-16
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	ÓTIMA DISTRIBUIDORA (R.O. Carvalho do Nascimento)
CNPJ do Contratado	05.577.401/0001-22
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 57.987,20</b> (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), referente a entrega de produtos realizadas no mês de dezembro/2020.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28.04.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento – Proprietária da Ótima Distribuidora (R.O. Carvalho do Nascimento).



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1000103/21-44
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Lucyvaldo A Piauilino ME
CNPJ do Contratado	22.879.212/0001-23
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 209.965,50</b> (duzentos e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente as entregas de materiais realizadas nos meses de setembro a dezembro/2020.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	27.04.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Lucyvaldo A. Piauilino – Lucyvaldo A. Piauilino – ME.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1000108/21-98
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAC LTDA
CNPJ do Contratado	10.999.381/0001-18
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 170.664,00</b> (cento e setenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais), referente aos serviços de exames realizados em 17 de setembro de 2020 a 26 de outubro de 2020.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03.05.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: José da Silva Fontes – Proprietário da empresa Laboratório de Análises Clínicas BIOLAC LTDA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1001407/20-03
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	D R C Comércio LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	04.651.057/0001-01
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 270.313,59</b> (duzentos e setenta mil trezentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), referente as entregas de materiais realizadas nos meses de janeiro/2020 a outubro/2020.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	04.05.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Deusedith Ribeiro de Carvalho Filho – Sócio empresa D R C Comércio LTDA - EPP.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000104/21-57
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
CNPJ do Contratado	28.868.821/0001-63
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 16.430,10</b> (dezesseis mil quatrocentos e trinta reais e dez centavos), referente as entregas de materiais realizadas nos meses de março/2020 e novembro/2020.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	04.05.2021
Signatários	Pela Administração: Francisco de Macêdo Neto – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Humberto Roberval Carvalho Costa – Proprietário da empresa Dinâmica distribuidora de Medicamentos Eireli - EPP.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI**AVISO DE JULGAMENTO RECURSO**  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021  
PROCESSO Nº A.A.310.1.000824/20-16

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI por meio da Comissão de permanente de Licitação, COMUNICA a MANUTENÇÃO da DECISÃO proferida em grau de recurso administrativo referente ao Processo Nº AA.310.1.000342/21-71, na fase de HABILITAÇÃO (Documentação) Concorrência nº 001/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços recuperação em estrada vicinal com extensão de 101 km, no município de Altos-PI. Fica mantida a INABILITAÇÃO da empresa Pilotis Construções Avaliações e Projetos e as demais, no referido certame. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 05 de maio de 2021.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Of. 251

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS/PI**AVISO DE JULGAMENTO**  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 – SEJUS-PI  
Processo Administrativo SEI Nº 00003.001759/2020-31

A Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Concorrência nº 01/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo, no Município de Esperantina – PI, que declarou Habilitada a empresa R MELO CONSTRUTORA LTDA, e Inabilitadas as empresas RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo não atendimento dos itens 7.9.3.5, 7.9.3.9, 7.9.3.11, 9.2.5, 9.2.6 do Edital, HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA, pelo não atendimento dos itens 7.7.4, 7.8.5, 7.9.3.2, 7.9.3.4, 7.9.3.5, 7.9.3.6, 7.9.3.7, 7.9.3.8, 7.9.3.9, 7.9.3.11, 7.9.3.12, 9.2.4, 9.2.3, 9.2.1, 9.2.2, 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6 do Edital, ALTOS ENGENHARIA LTDA, pelo não atendimento do item 7.8.5 do Edital, CONSTRUFORT EIRELI, pelo não atendimento dos itens 7.8.5, 7.9.3.5, 7.9.3.9, 7.9.3.10 e 7.9.3.12 do Edital e J MENESES CONSTRUÇÕES LTDA, pelo não atendimento aos itens 7.9.3.5, 7.9.3.6, 7.9.3.12, 9.2.5, 9.2.6 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEJUS/PI, Av. Pedro Freitas s/n-Centro Administrativo, Bloco “G”, 2º andar, CEP 64.018-200. E-mail cplsejusp@gmail.com.

Teresina (PI), 05 de maio de 2021.

**Marco Aurélio Miranda e Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Of. 027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 002/2020	
Nº do processo SEI	00071.007886/2020-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001161
Modalidade de licitação	CONSULTORIA JURÍDICA
Fundamento legal	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR; LEI Nº 8.666/1996; LEI Nº. 10.520/2002; DECRETO Nº. 3.555/2000; DECRETO Nº 10.024, DE 20/09/2019;
Contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA
CNPJ do Contratado	00.945.424/0001-29
Resumo do objeto do Contrato	PRORROGAÇÃO DO PRAZO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAR PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INTERPI.
Prazo de vigência	6 (SEIS) MESES
Prazo de execução	05 DE MAIO DE 2021 A 05 DE NOVEMBRO DE 2021
Data de assinatura do Termo Aditivo	05 DE MAIO DE 2021
Valor global	RS 385.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).
Dotação orçamentária	15.201.1.04.122.0006.2953.1.17.3.3.90.35
Fonte de Recursos	1173008575
Natureza da Despesa	339035-01
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2020NR00249
Nº da Nota Patrimonial no SIAFE	2020NP06652
Signatários do Termo Aditivo	Pelo contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pelo contratado: VILLI VITORIO LONGHI

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 589

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 02/2021**

No Extrato do Contrato nº 02/2021, publicado no D.O.E. de 04/03/2021, folha 40. Onde se lê: CNPJ do Contratante: 40.166.670/0001-82. Leia-se: 40.165.670/0001-82.

Teresina, 05 de maio de 2021.

**Daniele Amorim Aita**  
Diretora Geral do Iaspi

Of. 110



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021/DPE/PI

**Nº do processo SEI:** 00303.000381/2021-55  
**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 003/2021, Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93  
**Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/1993  
**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**CNPJ do Contratante:** 41.263.856/0001-37  
**Contratado:** J P DE OLIVEIRA NETO ME  
**CNPJ do Contratado:** 41.523.358/0001-86  
**Resumo do objeto do contrato:** Aquisição de camisas institucionais, tamanhos (P, M, G, GG), a serem confeccionadas para padronização dos Defensores, servidores, colaboradores, estagiários e terceirizados da Defensoria Pública do Estado do Piauí.  
**Prazo de vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.  
**Data de assinatura do Contrato:** 06 (seis) de maio de 2021.  
**Valor global:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
**Dotação orçamentária** : Fonte de Recurso (100), Natureza (339030) e Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855)  
**Signatários do contrato:** Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Pelo contratado: JOSE PITTE DE OLIVEIRA NETO

Teresina/PI, 06 de maio de 2021.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
*Defensor Público-Geral do Estado do Piauí*

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

**Nº do processo SEI:** 00303.000670/2021-54  
**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de licitação nº 001/2021/DPE/PI, art.25, III, da lei 8.666/1993.  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993  
**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ POR MEIO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**CNPJ do Contratante:** 41.263.856/0001-37 ( Defensoria Pública do Estado do Piauí) e 24.226.295/0001-87 (Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí)  
**Contratado:** RAIMUNDO AURÉLIO DE MELO  
**CPF do Contratado:** 106.074.203-91  
**Resumo do objeto do contrato:** Contratação do Maestro Raimundo Aurélio de Melo, para prestação de serviço musical especializado em Regência de Coral.  
**Prazo de vigência:** O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
**Data de assinatura do contrato:** 06/05/2021  
**Valor global:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
**Dotação orçamentária:** Natureza 339036, Fonte 118; Programa de Trabalho: 35102.03.092.0016.2861.  
**Signatários do contrato:**  
Pela Contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Pela Contratada: RAIMUNDO AURÉLIO DE MELO

Teresina/PI, 06 de maio de 2021.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
*Defensor Público-Geral do Estado do Piauí*

Of. 022

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL.

**Outorgante Cedente:** REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E Pousadas do Piauí S/A – RIMO, representada pela liquidante Álina Célia Santos Menezes, Decreto Nº 18.922 DE 03/04/2020, CPF Nº 887825223-91;  
**Outorgado Cessionário:** SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ – SISTCEP, representado pela sua presidente, Sra. Luciane Costa de Carvalho, CPF Nº. 341.460.243-15;  
**Instrumento:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel;  
**Objeto:** Parte do Hotel Balneário Atalaia, constituído de um bloco de apartamentos com 03 (três) pavimentos e 18 (dezoito) unidades habitacionais, mais um chalé e um restaurante, totalizando 906,91 m<sup>2</sup>, localizado na Av. Teresina, nº 803 – Praia de Atalaia, no município de Luís Correia – PI;  
**Data de assinatura:** 14 de Abril de 2021.

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

**Nº DO PROCESSO :** AA.319.1.001451/20-10.  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 006/2021.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 23, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI Nº 8.666/1993.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 460101.  
**CONTRATADO:** MIRANTE ENGENHARIA LTDA.  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 02.230.709/0001-09.  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE LUZILÂNDIA/MORRO DO CHAPÉU/JOAQUIM PIRES, LOTE 1: POVOADO CAPIM GROSSO (PI-214)/LAGOINHA/CARDOSO/BOCA DO CENTRO/MARAJÁ/SÃO JOÃO DO ARRAIAL-BR-222; LOTE 2: POVOADO ARAÇÁ/POVOADO ALEGRE E LOTE 3: POVOADO BOA VISTA/POVOADO PLACA, TOTALIZANDO 66,70KM DE EXTENSÃO.CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE LUZILÂNDIA/MORRO DO CHAPÉU/JOAQUIM PIRES, O PROJETO TOTALIZA 66,70KM DE EXTENSÃO.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 08 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, PELA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇOS EMITIDA PELA CONTRATANTE.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 DE MARÇO DE 2021.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.915.314,26 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E CATORZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.101.26.782.0008; PROJETO: 1903; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 E FR – 100.  
**FONTE DE RECURSOS:** 100.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2021NR00159.  
**Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:** 2021NP04930  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** HÉLIO ISAÍAS DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E MÁRCIO MENDES DATAS (PELA CONTRATADA).

Of. 020



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PARECER Nº** 17/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI  
**PROCESSO Nº** 00132.000189/2021-78  
**INTERESSADO:** LAURIANO COSTA VIANA - MATR.0339133-7,  
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS  
**PROCESSO Nº 00132.000189/2021-78**

**INTERESSADO: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS****ASSUNTO: PARECER REFERENCIAL SOBRE CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO**

**PARECER REFERENCIAL. TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO (LEI N. 13.019/2014). CELEBRAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. CREDENCIAMENTO (ART. 30, VI, LEI N. 13.019/2014). ASPECTOS MAIS SENSÍVEIS DESTE TIPO DE CELEBRAÇÃO. CABIMENTO E REQUISITOS. RACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE CONSULTIVA DA PLC. UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO QUE GERA, INCLUSIVE, MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA AO GESTOR PÚBLICO. PARECER QUE APÓS APROVADO PELAS INSTÂNCIAS SUPERIORES DA PGE, PODERÁ SER APLICADO AOS CASOS IDÊNTICOS. JUNTADA DE CÓPIA DO PARECER REFERENCIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONGÊNERE. DISPENSA DE ANÁLISE DO CASO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE CONSULTA ACERCA DE DÚVIDA DE ORDEM JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E MOTIVADA.**

**PARECER REFERENCIAL Nº 02/2021**

## I. RELATÓRIO

A Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas encaminhou a esta PGE solicitação de parecer referencial sobre celebração de termos de fomento firmados com organizações da sociedade civil para esforço conjunto de tratamento a dependentes de substâncias, fundada no credenciamento prévio promovido no procedimento iniciado pelo EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – CENDROGAS, analisado nos autos 00132.000074/2020-01.

O feito foi distribuído ao signatário para elaboração.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 Do parecer referencial e do seu cabimento aos processos de celebração de parcerias fundadas no credenciamento pelo procedimento iniciado pelo EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – CENDROGAS

Apenas para contextualizar a utilização do chamado Parecer Referencial, calha explicar que o referido instituto está previsto no Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (RIPGE), Resolução CSPGE nº 001, de 31 de outubro de 2014, especificamente nos arts. 78-A a 78-F, na forma aprovada pela Resolução CSPGE nº 001, de 5 de fevereiro de 2020 (DOE publicado em 06.02.2020, p. 26).

Segundo o §1º do art. 78-A do RIPGE, “Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas”, desde que esses processos e expedientes administrativos possuam “os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos” (cabeça do art. 78-A).

A consulta que agora se responde volta-se ao procedimento periodicamente repetido pela consultante, consistente na celebração de grande número de parcerias idênticas firmadas com organizações da sociedade civil, marcadamente aquelas voltadas ao tratamento de pessoas dependentes de substâncias.

A produção repetitiva e em grande quantidade de pareceres cujo diferencial entre si é determinado, basicamente, pela conferência de documentos pode ser considerada ofensiva ao princípio da eficiência.

Nada mais razoável, pois, que o trabalho de racionalização e otimização deste tipo de operação seja, agora, ultimado por meio do presente Parecer Referencial, que somente ostentará essa característica – Referencial – depois de devidamente aprovado pelo Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos Administrativos e também pelo Procurador Geral do Estado.

A partir de sua aprovação pelas instâncias superiores da Procuradoria e de sua publicação no Diário Oficial do Estado, os diversos órgãos e entidades da Administração estadual poderão dele se utilizar, instruindo os seus processos e expedientes congêneres com: a) cópia integral do Parecer Referencial; e b) declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

É importante registrar que “A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Procuradorias Especializadas competentes”, no presente caso a PLC, conforme previsão expressa do art. 78-A, do RIPGE.

### II.2 Temas a analisar

A Lei n. 13.019/2014 prevê a dispensa de chamamento público “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política” (art. 30, VI).

A atividade de tratamento de dependentes de substâncias enquadra-se como serviço de saúde e como serviço de assistência social. Por outro lado, a CENDROGAS promoveu credenciamento de organizações sociais que se dedicam a essa atividade por meio do procedimento convocado pelo EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – CENDROGAS.

Dessa maneira, há enquadramento da proposta no dispositivo permissivo de dispensa de chamamento público (art. 30, VI, L. 13.019/2014). Cumpre agora seguir o procedimento legal correspondente à celebração de parcerias sem chamamento público. Não custa lembrar que cada parceria deverá ser objeto de um procedimento próprio registrado em autos próprios e que deverá ser processada no SISCON (art. 4º, D. 17.083/2017).

Esse procedimento envolve:

- 1) cumprimento de providências necessárias a qualquer celebração de parceria;
- 2) prática de atos específicos das celebrações de parceria sem chamamento público;
- 3) a análise de critérios legais de habilitação da organização da sociedade civil.

Chama-se a atenção da consultante, desde logo, para o fato de que alguns atos a seguir descritos já podem ter sido praticados no procedimento de credenciamento. Se assim for e não envolverem documentos com validade limitada no tempo, devem-se reproduzir, nos autos específicos da celebração de cada parceria, os elementos comprobatórios da prática do ato nos autos do credenciamento. Para evitar dissabores futuros, é boa prática que se indique, com clareza, que requisito legal se pretende atender com a juntada de cada documento, de modo que se possa perceber, já a um primeiro exame, o atendimento de todas as exigências legais e regulamentares.

A primeira ordem de providências está elencada no art. 35 da Lei n. 13.019/2014 e nos arts. 4º e 33 do Decreto n. 17.083/2017. Ela compreende:

1) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria (art. 35, II, L. 13.019/2014 e art. 33, D. 17.083/2017);

2) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria (art. 35, III, L. 13.019/2014);

3) aprovação do plano de trabalho (art. 35, IV, L. 13.019/2014 e art. 33, D. 17.083/2017), com atenção para os requisitos do art. 22 da Lei n. 13.019/2014 e do art. 28 do Decreto n. 17.083/2017 e para as vedações do art. 40 da Lei n. 13.019/2014 e do art. 23, III, do Decreto n. 17.083/2017;

4) emissão de parecer de órgão técnico da administração pública (art. 35, V, L. 13.019/2014 e art. 33, D. 17.083/2017), com manifestação expressa sobre:

4.1) o mérito da proposta;

4.2) a identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;

4.3) a viabilidade de execução do objeto;

4.4) a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza

4.5) a verificação do cronograma de desembolso;

4.6) a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

4.7) a designação do gestor da parceria;

4.8) a designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

Além dessas providências gerais, que seriam necessárias mesmo que se realizasse chamamento público, há algumas que são específicas da celebração de parcerias sem essa fase competitiva.

A justificativa é, sem dúvida, a mais importante delas (art. 32, L. 13.019/2014 e art. 16, D. 17.083/2017).

Por meio da justificativa, o agente público responsável deve demonstrar, detalhadamente, a ocorrência da hipótese legal de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público (neste caso, aquela do art. 30, VI, da Lei n. 13.019/2014). Não se trata de meramente citar o dispositivo. Deve apontar os fatos que levam a sua aplicação no caso concreto. Também deve explicar as razões de escolha daquela organização da sociedade civil em específico. Nos procedimentos a que se refere este parecer, essa explicação deve ser dada pela habilitação em processo de credenciamento. É fundamental, também, que se relatem os elementos dos autos que demonstram o cumprimento de cada requisito procedimental explicitado neste parecer.

O extrato da justificativa deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet (art. 32, § 1º, L. 13.019/2014 e art. 16, § 1º, D. 17.083/2017). É altamente recomendável que se publique também no diário oficial.

Segue-se, então, o prazo de cinco dias para impugnação à justificativa publicada. Se essa impugnação for apresentada, o administrador tem cinco dias para decidi-la, fundamentadamente (art. 32, § 1º, L. 13.019/2014 e art. 16, § 1º, D. 17.083/2017). Caso não ocorra impugnação, esse fato deve ser certificado.

Cumprido esse rito, resta examinar a habilitação da organização da sociedade civil para celebrar a parceria. Supõe-se que essa análise já tenha sido feita por ocasião do credenciamento. Porém, registram-se seus pormenores em nome da completude e para chamar a atenção para a necessidade de atualização de documentos eventualmente vencidos.

Nessa fase, o primeiro exame a ser feito refere-se ao preenchimento de certos requisitos pelo estatuto da organização da sociedade civil candidata à parceria (arts. 2º, I, e 33, L. 13.019/2014). Esse estatuto deve descrever uma pessoa jurídica enquadrável em uma das alíneas do inciso I do art. 2º da Lei n. 13.019/2014, existente há, pelo menos, dois anos. Além disso, deve prever, expressamente (art. 33, L. 13.019/2014):

1) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (inaplicável a organizações religiosas e cooperativas — art. 33, §§ 2º e 3º, L. 13.019/2014);

2) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (inaplicável a organizações religiosas e cooperativas — art. 33, §§ 2º e 3º, L. 13.019/2014);

3) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Verificada a presença desses requisitos, deve-se averiguar a ausência dos requisitos negativos previstos no art. 39 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 24 do Decreto n. 17.083/2017. Se a organização da sociedade civil candidata estiver em qualquer das situações seguintes, a parceria não poderá ser celebrada:

1) não estar regularmente constituída ou, se estrangeira, não estar autorizada a funcionar no território nacional;

2) estar omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3) ter como dirigente:

3.1) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;



3.2) pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

3.3) pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

3.4) pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

4) ter tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos (exceto se a irregularidade que motivou a rejeição for sanada e quitados os débitos eventualmente imputados, se a decisão for reconsiderada ou revista ou se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo);

5) ter sido punida com suspensão de participação em licitação ou chamamento público, impedimento de contratar ou celebrar parceria, pelo período que durar a penalidade

6) não estar com a habilitação plena junto ao SISCON.

A organização deve ter experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (art. 33, V, b, L. 13.019/2014). Também deve ter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, mas não se lhe pode exigir a demonstração de capacidade instalada prévia (art. 33, V, c, § 5º, L. 13.019/2014).

A Lei n. 13.019/2014 exige expressamente a apresentação de alguns documentos pela organização da sociedade civil candidata à parceria. Conforme o art. 34 dessa lei, deverão ser apresentados: certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado; certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

A forma de apresentação desses documentos é regada pelo D. 17.083/2017, que estipula que o rol imposto pela lei deve ser apresentado para validação e registro no SISCON (art. 4º, § 3º). O regulamento também prevê a apresentação de documentos adicionais, que serão abordados no item seguinte.

Cumprido o procedimento descrito e presente a documentação necessária, o termo de fomento poderá ser validamente firmado.

## II.3 Documentação necessária à instrução

Com base nos requisitos acima identificados, estes são os documentos que devem instruir os autos:

I - Edital de Credenciamento n. 001/2021 – CENDROGAS;
II - Edital ou certidão com o resultado do credenciamento;
III - Plano de Trabalho (art. 35, IV, L. 13.019/2014 e art. 33, D. 17.083/2017);
IV - Estatuto da OSC atualizado (arts. 33 e 35, III, L. 13.019/2014);
V - Comprovante de inscrição do CNPJ há, pelo menos, dois anos (art. 33, V, a, L. 13.019/2014);
VI - Demonstração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria
VII - Ato de designação do gestor da parceria (art. 2º, VI, L. 13.019/2014);
VIII - Ato de designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria (art. 2º, XI, L. 13.019/2014);
IX - Parecer Técnico (art. 35, V, L. 13.019/2014 e art. 46, § 2º, D. 17.083/2017);
X - Ato de aprovação do plano de trabalho (art. 35, IV, L. 13.019/2014 e art. 33, D. 17.083/2017);
XI - Nota de Reserva emitida pela autoridade competente do órgão interessado (art. 35, II, L. 13.019/2014);
XII - Certidão de habilitação plena no SISCON (art. 24, I, e 29, do D. 17.083/2017);
XIII - Declaração da organização da sociedade civil, firmada por meio do seu representante legal:
XIII.1 – não há, em seu quadro de dirigentes:
a. Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
b. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
XIII.2 – não contratará, para a prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
XIII.3 – disponha de capacidade técnica e operacional para execução da parceria;
XIV - Consulta ao Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e ao SISCON;
XV - Comprovação de que a OSC se encontra em dia quanto à prestação de contas de recursos;
XVI - Parecer SEFAZ, nos casos especificados no D. 17.084/2017, e Nota Patrimonial;
XVII - Justificativa (art. 32, L. 13.019/2014 e art. 16, D. 17.083/2017);
XVIII - Comprovação de publicação do extrato da justificativa (art. 32, § 1º, L. 13.019/2014 e art. 16, D. 17.083/2017);
XIX - Decisão que resolveu a impugnação ou certidão negativa de impugnação (art. 32, § 1º, L. 13.019/2014);
XX - Parecer Referencial (art. 78-D, I, RIPGE);
XXI - Declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o ato não viola a legislação aplicável (art. 16, D. 17.083/2017);
XXII - Assinatura do Termo Fomento (art. 46, §3º, do D. 17.083/2017), conforme a minuta-padrão;
XXIII - Emissão de Empenho (art. 60, L. 4.320/1964);
XXIV - Comunicação da celebração do ajuste ao TCE (Art. 18, D. 12.440/2006).

Caso a validade do documento não esteja sujeita a prazo e sua análise tenha sido feita por ocasião do credenciamento, o documento pode ser substituído por certidão dessa análise prévia firmada por agente público competente, que ficará responsável pelo fato que atesta.

## II.3 Minuta de termo de fomento

Deve ser utilizada a minuta-padrão aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado para parcerias celebradas com base na Lei n. 13.019/2014.

### III – CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, submete-se o presente Parecer ao crivo do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos da PGE, bem como do Procurador Geral do Estado, a fim de que, aprovando-o, possa ser utilizado como Parecer Referencial para os casos de prorrogação de vigência de parcerias.

Na hipótese de ser aprovado o presente Parecer:

a) sugere-se, consoante disposição contida no art. 78-B do RIPGE, que seja fixado o prazo de validade de 1 (um) ano para este Parecer Referencial, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

b) solicita-se seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado e divulgação no site da Procuradoria Geral do Estado, ex vi do disposto no art. 78-F do RIPGE.

É o Parecer, que se submete à apreciação das instâncias superiores da Procuradoria.

Teresina, 3 de maio de 2021

(assinado eletronicamente)

Daniel Félix Gomes Araújo

Procurador do Estado do Piauí

OAB/PI n. 3.881 – Mat. n. 137132-X

Aprovo o PARECER REFERENCIAL PGE Nº /2021 e a minuta de termo de prorrogação simplificada de vigência.

Encaminho o Processo ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado.

Teresina, 3 de maio de 2021

(assinado eletronicamente)

Fernando do Nascimento Rocha

Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria de Licitações e Contratos

APROVO o Parecer Referencial e a minuta de termo de prorrogação simplificada de vigência.

Fixo o prazo de validade do Parecer em 1 (um) ano contado da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Encaminhem-se para publicação no D.O.E. Após, divulguem-se no sítio eletrônico da PGE.

Teresina, 3 de maio de 2021

(assinado eletronicamente)

Plínio Clerton Filho

Procurador-Geral do Estado do Piauí

Of. 259

## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí -SETRANS

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí -SETRANS- PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCO G, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público que **requereu** junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR- Teresina/PI, referente a revitalização (conservação, restauração e manutenção) na rodovia: PI-217, trecho: entroncamento BR-230 (São Francisco do Piauí) / entroncamento PI-246 (São José do Peixe), com uma extensão de 67,34 km.

OSVALDO LEÔNICIO DA SILVA FILHO  
Superintendência de Obras e Infraestrutura de Transportes  
Intermodais  
SETRANS-PI  
Of. 055



OFÍCIO Nº 020/2021 – SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 03 de maio 2021.

Ilmo. Sr.

**ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA**

Gerente do Banco do Brasil S.A.

Agência Setor Público

Teresina/PI

### REF.: DELEGAÇÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5 conta: 7.267-2

TABELA 02

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
19º BPM BOM JESUS – UG 260117	EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA	536.651.803-25
	GEYSEL DE OLIVEIRA DA SILVA	566.082.173-15
	BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS	035.611.913-04

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário de Fazenda

Ricjardeson Rocha Dias  
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 021



SAMUEL NASCIMENTO MOURA torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES - PIAUÍ - SEMMAS, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para Investimento no preparo de solo e cultivo de Mandioca - Manihot esculenta Crantz, em área antropizada, destinada somente à produção agrícola. Área ocupada pelo empreendimento 9,1404 hectares, localizada à Serra do Araripe, Serra do Marinheiro, Zona Rural, s/n, Simões - Piauí, CEP: 64.585-000.

**P. P. 4628**

LEONARDO DO NASCIMENTO MOURA torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES - PIAUÍ - SEMMAS, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para Investimento na atividade de plantio de Mandioca Manihot esculenta Crantz, em área já consolidada, antropizada e destinada somente à produção agrícola. Área ocupada pelo empreendimento 15,2516 hectares, localizada à Serra do Araripe, Serra do Marinheiro, Zona Rural, s/n, Simões - Piauí, CEP: 64.585-000.

**P. P. 4628**

NAPOLEÃO VAZ DE ARAUJO inscrito no CPF 096.549.333-49, torna publico que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a renovação Licença Ambiental de Operação nº 660/16 para a Extração de Areia situado na Localidade Lance da Manguita, zona rural do município de Luzilândia Estado do Piauí.

NAPOLEÃO VAZ DE ARAUJO inscrito no CPF 096.549.333-49 torna publico que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Ambiental de Operação nº 660/16 para a Extração de Areia situada na Localidade Lance da Manguita, zona rural do município de Luzilândia Estado do Piauí.

**P. P. 4630**

Bentonit União Nordeste Ind. E Com. LTDA., CNPJ nº 08.811.119/0001-56, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Ambiental de Operação Número D000520/16, Processo 008213/15, para o empreendimento/atividade Extração Mineral de Atapulgita, Processo ANM 803.475/2013, localizados no sítio Congo, município de Guadalupe - PI. Torna público ainda que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a as Licenças Prévia e de Instalação para o empreendimento/atividade Extração Mineral de Atapulgita Processos ANM 803.075/2013, com 15,51 ha e ANM 803.076/2013 com 67,33 ha localizados no sítio Congo, município de Guadalupe - PI, Processos 005011/19 e 005012/19.

**P. P. 4631**

CLARO S/A

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), a REGULARIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA), para uma Estação Rádio Base (ERB) de Telefonia Móvel Celular, localizada na RUA PROJETADA, SN, CENTRO CAPITÃO DE CAMPOS-PI (PICPW02). Foi determinado o Descritivo Técnico Ambiental (DTA) como estudo.

**P. P. 4632**

A CARAMURU CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.976.979/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de baixo Impacto Ambiental (DBIA), para instalação de Canteiro de Obras da Subestação de Queimada Nova II, na localidade de Sítio Alto Alegre, Zona Rural. Queimada Nova, estado do Piauí.

A **Caramuru Construções Ltda.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº **04.976.979/0001-99** torna público que solicitou a SEMAR a expedição de **Autorização e Outorga de uso para regularização** de um poço tubular na localidade Sítio Favelas - Data Cágados- zona rural, Sub-bacia do Rio Canindé, Aquífero Fissural Cristalino, no município de Dom Inocêncio, Coordenadas Latitude 09° 02'32.00"S / Longitude 41°44'46.00"O, para reservar 10.560,00 m³/ano para uso industrial (terraplenagem) em canteiro de obras de empreendimento de geração de energia eólica.

**P. P. 4633**

STIMA PIAUÍ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (STIMA PIAUÍ), CNPJ 39.892.390/0001-97, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para atividade de geração de energia através de fonte solar, na gleba Baixão da Serra, zona rural de São Raimundo Nonato - PI.

STIMA PIAUÍ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (STIMA PIAUÍ), CNPJ 39.892.390/0001-97, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para atividade de geração de energia através de fonte solar, na localidade Junco, zona rural de São Raimundo Nonato - PI.

**P. P. 4634**

## EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. DARSÍ FRITZEN E OUTROS, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Licença de Operação de Adequação do Projeto Agrícola da Fazenda Santa Clara, localizada na zona rural do município de Bom Jesus - PI.

**P. P. 4634**

IHS BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado em Rua Avelino Manoel de Brito (também denominada Prof. Avelino Manoel de Brito), S/N - Novo Milênio - Marcolândia - PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**P. P. 4636**

A Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME, firma estabelecida na Zona Rural, da cidade de Buriti dos Lopes, Rod. BR 343, Lagoa de Dentro - Data Várzea S/N, CNPJ sob nº 13.855.882/0002-08, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a licença ambiental, na categoria de Licença de Operação, para construção e administração de uma Unidade de Resíduos de Saúde - UTRSS, composta por autoclaves e sistema de forno crematório, na localidade: Lagoa de dentro, data várzea, CEP 64230-000, no município de Buriti dos Lopes- PI.

**P. P. 4638**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**EDITAL DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL Nº 01/2021,  
CONFORME PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 444/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - SEDUC-PI**

A Secretaria Estadual de Educação torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição de organizações da sociedade civil que terão representante na composição do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS-FUNDEB do Estado do Piauí, nos termos da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Estadual nº 5.708 de 18 de dezembro de 2007 com alterações pela lei n. 7.496, de 20 de abril de 2021.

**DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do CACS-FUNDEB do Estado do Piauí, segmento das organizações da sociedade civil, para o mandato que se inicia na data de publicação da Portaria específica de designação e se **estende até o ano de 2025**.

Art. 2º. A eleição de OSC para indicar representante na composição do CACS-FUNDEB do Estado do Piauí reger-se-á pelo presente Edital, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado e Site da Secretaria de Estado da Educação.

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral é constituída por servidores da Secretaria Estadual de Educação, que não possuem participação no CACS-FUNDEB, e será responsável pela divulgação do presente Edital, organização e realização da Assembleia de Eleição até a divulgação final das organizações das sociedades civis eleitas para indicarem representantes ao Conselho.

**DOS CONSELHEIROS**

Art. 3º. A função de Conselheiro do CACS-FUNDEB não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social, e os representantes das OSCs interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias;
- II. ter disponibilidade para participar dos encontros de formação.

**DA REPRESENTAÇÃO**

Art. 4º. A representação no segmento deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

**DAS VAGAS**

Art. 5º. Estão disponíveis 02 (duas) vagas de titulares e 02 (duas) vagas de suplentes para segmento de organizações da sociedade civil.

**DO PROCESSO ELEITORAL**

*Das requisitos para participação*

Art. 6º A organização da sociedade civil deve preencher os seguintes requisitos para participação no processo eleitoral:

- I. Ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II. Desenvolver atividades direcionadas ao Estado do Piauí;
- III. Atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- IV. Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V. Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada da Administração a título oneroso.

*Das Inscrições*

Art. 7º A organização interessada em participar da eleição deverá imprimir e preencher o requerimento de inscrição (anexo I), bem como encaminhar juntamente em um único arquivo com a documentação exigida no presente Edital por meio do endereço eletrônico: ([cacsfundeb@seduc.pi.gov.br](mailto:cacsfundeb@seduc.pi.gov.br)), a partir do dia 07 de maio de 2021 até o dia 14 de maio de 2021, às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília.

§ 1º As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no caput serão automaticamente invalidadas.

§ 2º Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos no presente Edital.

Art. 8º A organização da sociedade civil poderá se inscrever como candidata a indicar representantes para compor o CACS-FUNDEB na Assembleia de Eleição.

Art. 9º Para a inscrição deverá ser encaminhada, no endereço eletrônico que consta no artigo 7º, a seguinte documentação:

- I. Requerimento de inscrição para participar da eleição do CACS-FUNDEB, assinado por seu representante legal (Anexo I);
- II. Relatório de atividades, que comprove o desenvolvimento de atividades no Estado do Piauí relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- III. Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV. Cópia do estatuto da organização, registrada em cartório, no caso de associação civil;
- V. Cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório;



- VI. Indicação de representantes, titular e suplente, que participarão da Assembleia de Eleição (Anexo II);
- VII. Cópia de documento de identidade oficial com foto dos representantes, titular e suplente, que participarão da Assembleia de Eleição;
- VIII. Declaração de que não figura como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada da Administração a título oneroso (Anexo III).

§ 1º O Relatório de Atividades previsto no inciso I deve conter as principais ações da organização, limitando-se a 02 (duas) laudas.

## Da Habilitação

Art. 10 Será considerada habilitada a organização da sociedade civil que cumprir integralmente o disposto no presente Edital.

Art. 11 O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral **até 08 de maio de 2021**, mediante publicação no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único. Da publicação do resultado da habilitação cabe recurso, cujas razões deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico ([cacsfundeb@seduc.pi.gov.br](mailto:cacsfundeb@seduc.pi.gov.br)), **até 19 de maio de 2021**.

Art.12 Após a análise dos recursos apresentados, o resultado final da habilitação será divulgado e publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Educação **até 21 de maio de 2021**.

## Da Assembleia de Eleição

Art. 13 A Assembleia de Eleição será realizada no dia **24 de maio de 2021**, na modalidade de videoconferência, pela Plataforma Zoom ou equivalente, cujo link de acesso será enviado antecipadamente às organizações habilitadas para o processo, no endereço eletrônico de envio da inscrição.

Art. 14 A Assembleia de Eleição terá as seguintes etapas:

- I. abertura da sessão;
- II. apresentação das organizações candidatas, que terão até 03 (três) minutos para o uso da palavra;
- III. votação nas organizações da sociedade civil candidatas habilitadas;
- IV. apuração dos votos pela Comissão Eleitoral;
- V. apresentação dos resultados pela Comissão Eleitoral;
- VI. análise dos pedidos de recurso, se houver;
- VII. proclamação das organizações da sociedade civil eleitas;
- VIII. lavratura da ata correspondente.

§ 1º Finalizada a fase de apresentação das organizações da sociedade civil habilitadas, encerra-se a possibilidade de novas apresentações e inicia-se o processo de votação.

§ 2º Finalizada a fase de votação, proceder-se-á à apuração de votos, concedendo-se prazo para recurso.

§ 3º Após análise dos recursos pela Comissão Eleitoral, será feita a proclamação das organizações eleitas.

Art. 15 Cabe à Comissão Eleitoral, após a instalação da Assembleia de Eleição:

- I. coordenar os trabalhos da Assembleia de Eleição;
- II. apresentar a relação das organizações habilitadas para concorrer às vagas para o processo eleitoral;
- III. controlar o tempo de manifestação dos representantes das organizações que pedirem a palavra;
- IV. orientar o processo de votação;
- V. realizar a apuração de votos e apresentar os resultados;
- VI. analisar os recursos interpostos;
- VII. proclamar as organizações eleitas;
- VIII. esclarecer, discutir e deliberar, em caráter terminativo, toda e qualquer questão que não esteja presente no presente Edital, ouvidos os integrantes da Assembleia de Eleição;
- IX. Elaborar ata com a classificação final das organizações.

Art. 16 Poderão votar na Assembleia apenas a organização devidamente habilitada, por intermédio do seu representante indicado.

Art. 17 Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma organização durante a Assembleia de Eleição.

Art. 18 A eleição das 02 (duas) organizações da sociedade civil será realizada por meio de voto secreto, em formulário próprio, distribuído, no momento da eleição, aos respectivos representantes indicados pelas organizações habilitadas, sendo este o único meio de expressão legal para validar a votação.

Art. 19 No formulário de votação constará campo específico para a identificação da organização que se habilitaram para o preenchimento das vagas.

Art. 20 Cada organização poderá votar em 02 (duas) organizações da sociedade civil constantes no formulário eleitoral, durante a Assembleia de Eleição.

§ 1º Cada organização poderá votar uma única vez, sendo vedado o compartilhamento do formulário eleitoral para qualquer outra pessoa.

§ 2º Caso ocorram problemas como compartilhamento de cédula de votação, maior número de votos do que de eleitores ou quaisquer outros, a eleição será anulada.

Art. 21 Concluída a etapa de preenchimento pelos eleitores e coleta dos formulários eleitorais, a Comissão Eleitoral fará a conferência, leitura e contagem dos votos.

Art. 22 Após o processo de apuração, as 02 (duas) organizações mais votadas serão proclamadas eleitas.

Art. 23 Em caso de empate na votação, será aclamada vencedora a organização da sociedade civil mais antiga, de acordo com a sua data de fundação, considerada a data do documento.

Art. 24 Os pedidos de recursos deverão ser consignados na ata logo após a contagem dos votos.

Art. 25 As razões referentes aos recursos deverão ser feitas oralmente na própria Assembleia, até o prazo de 10 minutos após o final da apuração dos votos.

Art. 26. O resultado dos recursos será divulgado no final da Assembleia de Eleição pela Comissão Eleitoral, submetendo-o ao Plenário antes do pronunciamento do resultado da eleição.

Art. 27. A Comissão Eleitoral deverá lavrar a respectiva Ata, na qual deverão constar os pedidos de recurso e devidas razões, o resultado motivado da apreciação dos recursos, a lista de classificação das organizações eleitas e quaisquer ocorrências.

Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será encaminhada para publicação no site da SEDUC.

Art. 28. Lavrada e aprovada a Ata, considerar-se-á encerrada a Assembleia de Eleição.

## Do resultado final da eleição

Art. 29 O resultado final da votação será divulgado e publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 30 As organizações eleitas terão até o dia 25 de maio de 2021 para indicar o nome de seus representantes, titular e suplente.**

Parágrafo único: Para a indicação dos representantes, deverá ser observado o § 5º do artigo 34, da Lei Federal nº 14.113/20, que trata dos impedimentos para integrar o CACS-FUNDEB.

Art. 31 A indicação dos representantes deverá ser efetuada mediante envio de ofício para o endereço eletrônico ([cacsfundeb@seduc.pi.gov.br](mailto:cacsfundeb@seduc.pi.gov.br)), constando o nome completo, RG, CPF, telefone institucional, telefone celular, endereço residencial e/ou institucional e endereço eletrônico.

**Art. 32 A Comissão Eleitoral encaminhará ao Secretário de Estado da Educação os nomes dos representantes das organizações da sociedade civil eleitas, que solicitará à Secretaria Estadual de Governo a nomeação dos Conselheiros, por meio de ato formal.**

## DO MANDATO

Art. 33 A representação da organização poderá ser alterada no curso do mandato, nas seguintes situações:

- I. Por pedido da organização da sociedade civil eleita, que fez a indicação;
- II. Por pedido do próprio Conselheiro;
- III. Por solicitação do Presidente do CACS-FUNDEB, nas situações previstas no Regimento Interno do Conselho.

Parágrafo único: Para completar o mandato, a organização da sociedade civil eleita fará indicação de outro representante, com o envio da documentação conforme artigo 31 do presente Edital.

Art. 34. No caso de impedimento ou extinção da organização da sociedade civil com representante no CACS-FUNDEB, a composição do segmento será reorganizada, observada a classificação das entidades eleitas.

Parágrafo único: As situações descritas no caput deverão ser comunicadas à Secretaria de Estado da Educação pela organização.

## DOS PRAZOS

Art. 35 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Cronograma:	
07/05/2021 a 14/05/2021	Inscrições
18/05/2021	Publicação do resultado da habilitação
19/05/2021	Recurso do resultado da habilitação
21/05/2021	Publicação do resultado final da habilitação
24/05/2021	Assembleia de Eleição
26/05/2021	Publicação da relação das OSCs eleitas e dos representantes indicados

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 Se, ao final do período de inscrições, a quantidade de inscrições e/ou habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.

Art. 37 Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes à Assembleia de Eleição e ao processo de eleição das organizações da sociedade civil para compor o CACS-FUNDEB, serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria Estadual de Educação.

Art. 38 Exaurida a prorrogação prevista no art. 36, a eleição seguirá com o número de inscritas habilitadas.

Art. 39 Todas as comunicações, dúvidas e/ou esclarecimentos decorrentes do presente Edital deverão ser realizadas pelo e-mail ([cacsfundeb@seduc.pi.gov.br](mailto:cacsfundeb@seduc.pi.gov.br)).

Art. 40. Os casos omissos referentes a este Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Teresina-PI, em 05 de maio de 2021.

FRANCISCO DANIEL Assinado de forma digital por  
BARBOSA ARAUJO FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAUJO  
Dados: 2021.05.05 11:30:07 -03'00'

Francisco Daniel Barbosa Araújo  
Presidente da Comissão Eleitoral

## ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

### À Comissão Eleitoral

Pelo presente, \_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida(a) na \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, requer sua inscrição para indicar 2 (dois) representantes para a composição do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do



Estado do Piauí, no segmento de Organização da Sociedade Civil, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação. Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Teresina-PI, em \_\_\_\_\_ de Maio de 2021.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG: \_\_\_\_\_

CPF:: \_\_\_\_\_

### ANEXO II-DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da \_\_\_\_\_ (nome da organização), para representarem esta entidade na Assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Estado do Piauí, no quadriênio 2021/2024.

Titular:

RG:

CPF:

Suplente:

RG:

CPF:

Teresina-PI, \_\_\_\_\_ de Maio de 2021

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG: \_\_\_\_\_

CPF:: \_\_\_\_\_

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FIGURA COMO BENEFICIARIA DE RECURSOS FISCALIZADOS PELO CACS-FUNDEB OU COMO CONTRATADA DE ADMINISTRAÇÃO A TÍTULO ONEROSO

Declaro que o(a) \_\_\_\_\_ (nome da organização) não figura como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada da Administração a título oneroso.

Teresina-PI, \_\_\_\_\_ de Maio de 2021

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG: \_\_\_\_\_

CPF:: \_\_\_\_\_

TERMO ADITIVO Nº 01

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 5/2021

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – Seduc, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:** incluir as modalidades de cursos para cargo - 1 professor área técnica e professor mediador constantes no anexo I, e qualificações exigidas ao perfil de professor área técnica e professor mediador constantes no anexo III do Edital SEDUC-PI/GSE Nº 5/2021, conforme anexo:

Teresina, 05 de maio de 2021.

**Elen Gera de Brito Moura**

Secretário de Estado da Educação

(Assinado Eletronicamente)

**José Barros Sobrinho**

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

(Assinado Eletronicamente)

**Adriana de Moura Silva**

Diretora da Unidade de Educação Técnica e Profissional

(Assinado Eletronicamente)

ANEXO TERMO ADITIVO Nº 01

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 5/2021

ANEXO II-1 – CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA  
CARGO - PROFESSOR ÁREA TÉCNICA

GERÊNCIA REGIONAL	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA	CURSOS OFERTADOS
12ª	São João do Piauí	Farmácia
		Informática
		Meio Ambiente
		Rede de Computadores
16ª	Fronteiras	Agronegócio
18ª	Alto Longá	Manutenção e Suporte em Informática
4ª, 19ª, 20ª e 21ª	Teresina	Dependência Química

ANEXO II-2 – CURSO E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA  
CARGO – PROFESSOR MEDIADOR

GRE	MUNICÍPIO	PROFESSOR MEDIADOR												
		CURSOS TÉCNICOS	ADMINISTRAÇÃO	CONTABILIDADE	COOPERATIVISMO	FINANÇAS	INFORMÁTICA	GUIA DE TURISMO	LOGÍSTICA	QUALIDADE	RECURSOS HUMANOS	SECRETARIADO	SEGURANÇA DO TRABALHO	SERVIÇOS JURÍDICOS
5ª	CASTELO					X								
7ª	FRANCINÓPOLIS					X						X		
7ª	INHUMA											X		
7ª	LAGOA DO SÍTIO											X		
7ª	VALENÇA											X		
7ª	COLÔNIA DO PIAUÍ											X		
7ª	ISAÍAS COELHO					X						X		
7ª	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ					X								
8ª	SÃO MIGUEL DO FIDALGO							X						
8ª	FLORESTA DO PIAUÍ					X								
9ª	AROEIRA DO ITAIM												X	
9ª	BOCAINA												X	
9ª	PICOS				X	X								
9ª	GEMINIANO												X	
9ª	ITAINÓPOLIS				X								X	
9ª	SANTANA DO PIAUÍ					X								
9ª	SANTO ANTONIO DE LISBOA												X	
9ª	SÃO JOÃO DA CANABRAVA												X	
9ª	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ											X		
10ª	JERUMENHA												X	
12ª	CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA					X						X		
13ª	CARACOL											X		
14ª	PALMEIRA DO PIAUÍ							X						
16ª	PIO IX				X									
18ª	ALTO LONGÁ									X	X			
18ª	PALMEIRAIS										X			

ANEXO III – QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS;

ANEXO III -1 PERFIL DO PROFESSOR ÁREA TÉCNICA	
CURSOS TÉCNICOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Administração	Graduação em: Administração; Economia, Secretariado; Gestão da Qualidade, Gestão em Recursos Humanos ou Gestão em Finanças, <b>Ciências Contábeis, Administração de Empresas; Administração Pública.</b>
Contabilidade	Graduação em: Ciências Contábeis; Administração; Gestão Comercial; Gestão Financeira; <b>Secretariado</b>
Secretariado	Graduação em: Secretariado Executivo; Administração de Empresas; Secretariado, <b>Ciências Contábeis</b>
Segurança no Trabalho	Graduação em: Segurança do Trabalho, Engenharia em Segurança do Trabalho ou Engenharia Civil; Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Agrimensura; Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica com especialização em engenharia de segurança do trabalho; <b>Arquitetura com especialização em engenharia de segurança do trabalho;</b>

ANEXO III -2 PERFIL DO PROFESSOR MEDIADOR	
CURSOS TÉCNICOS	CURSOS TÉCNICOS
Administração	Graduação em: Administração de Empresa, Administração Pública, Secretariado; Economia, Gestão da Qualidade; <b>Ciências Contábeis;</b> Processos Gerenciais ou Licenciatura em todas as áreas.
Contabilidade	Graduação em: Ciências Contábeis, Economia, Administração, Gestão Comercial; <b>Secretariado;</b> Gestão Financeira ou Licenciatura em todas as áreas.
Secretariado	Graduação em: Secretariado; Administração de Empresas; <b>Ciências Contábeis;</b> Secretariado ou Licenciatura em todas as áreas
Segurança do Trabalho	Graduação em: Segurança do Trabalho; Engenharia Civil; Engenharia de Agrimensura; Engenharia Elétrica; Engenharia em Segurança do Trabalho ou Licenciatura em todas as áreas. Todos com registro no Conselho de Classe; <b>Arquitetura com especialização em engenharia de segurança do trabalho;</b>

Teresina, 05 de maio de 2021.

**Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário de Estado da Educação

(Assinado Eletronicamente)

**José Barros Sobrinho**

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

(Assinado Eletronicamente)

**Adriana de Moura Silva**

Diretora da Unidade de Educação Técnica e Profissional

(Assinado Eletronicamente)

**Of. 054**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubensn da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sidia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noieto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.